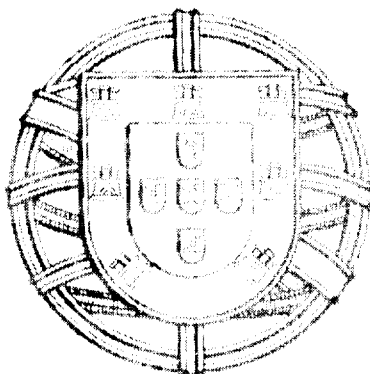




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	5605
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude	5605
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência	5605
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	5605
Biblioteca Nacional	5606
Instituto Português de Museus	5606

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional	5606
Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas	5607
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	5607
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços de Pessoal (Marinha)	5607
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	5608
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	5609
1.º Tribunal Militar Territorial do Porto	5609
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	5609
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	5609
Comando Logístico e Administrativo	5609

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte	5610
Comissão de Coordenação da Região do Centro	5610
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	5610
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	5610
Departamento Central de Planeamento	5610
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	5610
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	5610

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	5610
Junta Autónoma de Estradas	5611
Secretaria-Geral do Ministério	5611

Ministério da Saúde

Hospitais Cívis de Lisboa	5611
Hospital de Egas Moniz	5612
Hospital de Joaquim Urbano	5613

Hospital de Santa Maria	5613
Hospital de São Francisco Xavier	5613
Hospital Distrital de Abrantes	5613
Hospital Distrital de Cantanhede	5614
Hospital Distrital de Cascais	5614
Hospital Distrital de Fafe	5615
Hospital Distrital da Guarda	5615
Hospital Distrital de Guimarães	5616
Hospital Distrital de Leiria	5616
Hospital Distrital de Portimão	5616
Hospital Distrital de Santarém	5616

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	5616
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	5617
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	5617
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	5617
Inspeção-Geral da Segurança Social	5617
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	5617
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	5617
Centro Regional de Segurança Social de Évora	5617
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	5617
Centro Regional de Segurança Social do Porto	5617
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	5618
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	5618
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	5619
Casa Pia de Lisboa	5619

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	5619
---	------

1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	5619
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5620
1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	5620
2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	5620
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	5620
Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal	5621
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	5623
Tribunal Judicial da Comarca de Tomar	5623
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras	5623
Tribunal Judicial da Comarca de Trancoso	5623

Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde ...	5624
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Flor	5624
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	5624
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	5624
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	5624
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Porto ...	5625
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	5626
Universidade Aberta	5626
Universidade de Aveiro	5627
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	5627
Universidade da Beira Interior	5627
Universidade de Coimbra	5628
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5628
Universidade do Minho	5628
Universidade Técnica de Lisboa	5629
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	5630
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	5630
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	5630
Instituto Politécnico de Beja	5630
Instituto Politécnico de Castelo Branco	5630
Instituto Politécnico de Coimbra	5630
Instituto Politécnico de Portalegre	5631
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	5631

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 86/92 ao DR, 2.ª, 140, de 20-6-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral dos Desportos	2
Escola Nacional de Saúde Pública	2
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ...	2
Inspeção-Geral de Educação	3
Direcção Regional de Educação do Norte	3
Direcção Regional de Educação do Centro	13

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 4-6-92:

José António Varandas Romão, motorista de ligeiros do quadro único do Ministério da Educação — requisitado, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a concordância do Ministro da Educação, para exercer funções nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Despacho. — Nos termos do n.º 7 do art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 483/88, de 26-12, nomeio, por urgente conveniência de serviço, Luís Manuel Guedes Rodrigues, professor efectivo da Esc. Sec. de Almeirim e actualmente na situação de requisitado pelo Instituto da Juventude, para o cargo de delegado regional do Instituto da Juventude do distrito de Santarém.

1-6-92. — O Secretário de Estado da Juventude, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso. — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 2-6-92 do Secretário de Estado da Juventude, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência (GSCOC), constante do mapa anexo à Port. 771/87, de 7-9.

1 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga acima indicada.

2 — Compete genericamente ao segundo-oficial executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, arquivo, economato e património, secretaria e expediente e processamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e Port. 771/87, de 7-9.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, nomeadamente no seu anexo n.º 1, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que tenham pelo menos três anos na categoria de terceiro-oficial, classificados de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Qualificação e experiência profissionais;
- d) Classificação de serviço.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso.

6.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção, sendo as listas deste concurso afixadas neste Gabinete e publicadas por aviso no *DR*, 2.ª

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do GSCOC. A sua entrega deverá ser feita neste Gabinete, Rua de Ferreira Borges, 64, 1.º, esquerdo, 1300 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação profissional e outros), com indicação expressa da sua designação, carga horária e entidade formadora;
- d) Qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de admissão ao concurso, a categoria funcional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada do serviço onde exercem funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades.

8 — É dispensada a apresentação de documentos desde que o funcionário deste quadro os possua no seu processo individual e ainda do documento referido na al. n) do n.º 7.3, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sem compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente àquele requisito, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Manuela da Conceição Ribeiro Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Ivo Augusto Carneiro Vaz Soares, chefe de secção.
Corália Hermínia Silvério Marques Pereira, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Santos Azevedo Mendes, primeiro-oficial.
Elizabete Maria de Jesus Rocha Almeida, segundo-oficial.

4-6-92. — A Presidente do Júri, *Manuela da Conceição Ribeiro Gomes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura:

Maria Luísa Morgado Silva Reis, terceiro-oficial do quadro do Hospital Ortopédico de Sant'Ana — dada por finda, a seu pedido, a requisição no Gabinete da Subsecretária Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, com efeitos a partir de 18-5-92, inclusive.

3-6-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despachos do Secretário de Estado da Cultura de 29-5-92:

Jaime Santos — atribuída, a título póstumo, a medalha de mérito cultural em reconhecimento do seu valor como autodidacta e, sobretudo, o contributo cimeiro e essencial com que, entre os da sua classe, concorreu para a exaltação do fado, componente fundamental da cultura portuguesa.

Joel Pina — atribuída a medalha de mérito cultural como reconhecimento do seu valor como autodidacta e, sobretudo, o contributo relevante que tem dado ao fado, componente fundamental da cultura portuguesa.

5-6-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 3-2-92 da subdirectora da Biblioteca Nacional, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92.

4-6-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 20-1-92 da directora do Instituto Português de Museus, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, aprovado pelo Dec.-Lei 278/91, de 9-8:

Ref. 012/314/OT/92 — um lugar de motorista de ligeiros da respectiva carreira;

Ref. 015/314/OT/92 — um lugar de motorista de pesados da respectiva carreira.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/88, de 15-7, 498/88, de 30-12, 381/89, de 28-10, 427/89, de 7-12, e 278/91, de 9-10.

4 — Conteúdo funcional (refs. 012/314/OT/92 e 015/314/OT/92) (motoristas de ligeiros e de pesados) — compete conduzir viaturas ligeiras ou pesadas, respectivamente, para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhes forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Remunerações, local e condições de trabalho — os vencimentos são os fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.1 — O local de trabalho tem por base a cidade de Lisboa, com deslocações onde for necessário.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Os mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter escolaridade obrigatória;
- c) Possuir carta de condução.

7 — Métodos de selecção — nos presentes concursos serão utilizados, sendo de por si eliminatórios, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Exame psicológico de selecção.

8 — A classificação final relativa a cada um dos concursos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles métodos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com indicação de concurso a que concorrem e das refs. 012/314/OT/92, no caso do concurso para motoristas de ligeiros, e 015/314/OT/92, no caso do concurso para motoristas de pesados, deverão ser dirigidos à directora do Instituto Português de Museus, podendo ser entregues na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento), ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço

de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente as funções que exercem e as que exerceram anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar;
- d) Fotocópia autenticada da carta de condução.

9.4 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 9.3 desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, que habilitações literárias possuem, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Português de Museus ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como de classificação final, relativas a cada um dos concursos, serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

11 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Torres Vieira, director de serviços administrativos.

Vogais efectivos:

Dr. José Maria da Rocha Machado Amador, chefe de divisão do Instituto de José Figueiredo.

António José Gonçalves Mateus, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

Nuno Fradique Pais Leite Ferreira Gonçalves, terceiro-oficial.

Álvaro Fernando Fernandes Alves, terceiro-oficial.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

5-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Despacho. — 1 — O Grupo de Trabalho Interministerial para a Equivalência da Formação Militar (GTIMEFORMIL) foi criado pelo Desp. conj. MDN/ME/MESS, de 27-4-89 (*DR*, 2.ª, 107, de 10-5-89), com a missão de proceder ao levantamento das situações passíveis de dar causa a equivalências dos cursos, disciplinas e especialidades ministrados nas Forças Armadas, para todos os efeitos legais, aos similares dos estabelecimentos civis de ensino oficial ou oficialmente reconhecidos.

Pelo despacho conjunto mencionado fazem parte do GTIMEFORMIL quatro representantes do Ministério da Defesa Nacional (MDN), três elementos do Ministério da Educação (ME) e dois representantes do Ministério do Emprego e da Segurança Social (MESS).

Os representantes do MDN foram nomeados pelo Desp. 120/MDN/891109, publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 29-11-89, sendo dois dos elementos nomeados substituídos por razões de serviço (*DR*, 2.ª, 91, de 18-4-92).

2 — O Desp. 13/MDN/92, de 10-1-92 (DR, 2.ª, 41, de 18-2-92), no âmbito da reestruturação do Ministério da Defesa, coloca na dependência do director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas o referido Grupo de Trabalho.

Torna-se assim necessário activar, no novo enquadramento orgânico-funcional, as actividades do GTIMEFORMIL.

Determina-se, assim, em conformidade com o disposto no Desp. 13/MDN/92, publicado no DR, 2.ª, 41, de 18-2-92, nos termos do Desp. 176/MDN/91, publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, o seguinte:

2.1 — Os trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial para a Equivalência da Formação Militar (GTIMEFORMIL), criado pelo Desp. conj. MDN/ME/MESS, publicado no DR, 2.ª, 107, de 10-5-89, passam a ser coordenados pelo director do Gabinete de Recursos Humanos, Dr. Afonso Lopes da Silva Pereira, que presidirá às suas reuniões.

2.2 — Mantêm-se como representantes do Ministério da Defesa Nacional no GTIMEFORMIL os seguintes elementos:

- a) Capitão-de-fragata António Joaquim Almeida de Moura;
- b) Tenente-coronel António José Pereira da Costa;
- c) Tenente-coronel Nuno dos Santos Pereira.

2.3 — O Grupo de Trabalho, pelo seu presidente, apresentará, no prazo de 30 dias, o seu programa de trabalho para o ano em curso, bem como:

- a) A identificação e textos dos despachos, protocolos ou outros documentos que corporizam as relações de cooperação entre o Ministério da Defesa Nacional e os ramos das Forças Armadas e outras entidades, designadamente as representadas no GTIMEFORMIL, no âmbito da formação militar e das equivalências dos cursos, disciplinas e especialidades ministrados nas Forças Armadas;
- b) A lista das equivalências académicas e profissionais existentes relativas à formação e ensino no âmbito da Defesa Nacional e dos ramos e os documentos que lhe dão suporte legal;
- c) Lista dos processos de equivalências em curso, fase em que se encontram e questões que bloqueiam o seu andamento.

2.4 — As equivalências de formação e ensino no âmbito da Defesa Nacional e das Forças Armadas serão objecto de sistemático tratamento informacional que permita aceder à informação actualizada e fiável sobre a matéria.

2.5 — Para efeitos do n.º 2.4 anterior deve ser concebido e desenhado sistema de informação adequado, funcionando em equipamento informático, acessível a todas as entidades representadas no Grupo de Trabalho.

4-6-92. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, António Jorge de Figueiredo Lopes.

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Maria da Conceição Matias Luís Ezequiel, técnica de 1.ª classe do quadro do EMGFA — transferida, obtida que foi a anuência prévia, para idêntico lugar que se encontra vago no quadro da Direcção de Pessoal e Infra-Estruturas do MDN, ficando exonerada do anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — Pelo Director-Geral, na sua ausência, José Martins de Sá.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e admitido condicionalmente ao concurso externo geral de ingresso para a admissão de quatro operários qualificados do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no 30.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

A entrevista e as provas de conhecimentos têm lugar no edifício deste Estado-Maior-General, às 10 horas dos dias 22 e 24-6-92, respectivamente.

5-6-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, Francisco Granjo de Matos, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição

(Pessoal civil)

Por despacho de 28-3-92 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Susana Rute da Silva Guerreiro Costa e Ana Luísa Santos Cibrão, fisioterapeutas — contratadas, em regime de contrato de avença, renovável anualmente, para dar apoio ao serviço de fisioterapia do Hospital da Marinha, mediante a contraprestação mensal de 95 833\$50 cada uma. (Visto, TC, 18-5-92. São devidos emolumentos.)

2-6-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, José Faustino Ferreira Júnior, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso a segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 15-4-92:

Admitidos:

Agostinho André Ferreira.
 Almerinda Gomes Pedro Castro e Sousa.
 Ana Isabel Neves Monteiro Bessa.
 Ana Maria Martins Pataca Carreira.
 Ana Maria de Mira Figueira Ramos Marques.
 Ângela Beatriz Leonor de Sousa.
 António Augusto Lopes.
 Berta Filomena Cardoso Gomes Correia.
 Carlos Alberto Henriques Pereira.
 Carlos Alberto Menezes Gonçalves.
 Catija Abdula.
 Celeste Augusto Gaspar da Cruz Marques.
 Célia Maria de Jesus André Matos.
 Elisa Paula Martins da Cruz.
 Elvira Maria da Costa Nunes Romeira.
 Emília d'Assunção Brunhoso Nunes.
 Emília Maria Ferreira.
 Eulália de Oliveira Silva Martins.
 Firmina Duarte Gomes Gonçalves Ribeiro.
 Hélia Maria Cotovio Amado.
 Humberto Aníbal Moreira.
 Irene Constança Pereira de Olim Perestrelo Barata.
 Irlanda Fátima Teles.
 Isabel Maria Costa Pedroso Rosa.
 Isabel Maria Ferreira Medina Bentes.
 Isaltina Quintas Maria.
 João Carlos Seixas Correia.
 Joaquim Andrade.
 Joaquim de Oliveira Pereira.
 Jorge Machado da Cunha.
 José António Lima Catarino.
 José Neves Fernandes.
 Justina da Conceição de Sousa da Costa Dias Gião.
 Lucília Correia de Paiva Costa.
 Ludovina Rosa Alvam Perez.
 Maria Alice Vicente Maciel.
 Maria Augusta Almeida Ribeiro Reis Sousa.
 Maria Augusta Gonçalves Fernandes.
 Maria Augusta dos Santos Coelho Gomes de Carvalho.
 Maria Belmira Cordeiro Santos Mendes.
 Maria do Carmo da Costa Mendes Canha.
 Maria do Carmo Neves Leitão Pilet.
 Maria Celeste Pires Rodrigues Teixeira.
 Maria do Céu Jesus Félix Mendonça.
 Maria Cremilda Barata Leitão.
 Maria das Dores Dias de Sousa Leitão.
 Maria das Dores Gonçalves Araújo.
 Maria Dulce de Oliveira Resendes.
 Maria Elisabete Leal Fernandes Coxo.
 Maria Encarnação Bento Neto Guerreiro.

Maria de Fátima Arrepiá Gavina.
 Maria Fernanda Baltazar Ganso.
 Maria Fernanda Cardoso Martins.
 Maria Fernanda da Silva Cartaxo Marcelino dos Santos.
 Maria Florbela de Lurdes Antunes de Carvalho.
 Maria Guilhermina Alambre do Rosário Fernandes José.
 Maria Helena Cardoso Matos Rocha.
 Maria Herminia Pimentel Valério.
 Maria Irene da Graça Guimarães Magalhães.
 Maria Irene Henriques Monteiro Bagulho.
 Maria João dos Mártires Belchior Ramos.
 Maria José Clara de Menas.
 Maria Júlia da Silva Ferreira Pinheiro de Magalhães.
 Maria Lucília Barahona Cristina Santana Rodrigues.
 Maria Luísa de Castro Alves Pais.
 Maria Luísa Teixeira Rodrigues Aires.
 Maria de Lurdes Baptista do Ó Nunes de Sousa.
 Maria Manuela Marques de Araújo Ferreira.
 Maria Manuela Rodrigues Mendes Seabra.
 Maria Manuela Sousa Mendes.
 Maria Natália Marcelino Outeiro.
 Maria Perpétua Bacalhau Cerejo Fernandes.
 Maria Teresa Moreira Furtado Rodrigues.
 Marília Lopes Martins Alves Ferreira.
 Ricardo Manuel Borges Prates.
 Rita Maria de Sousa.
 Rosa Sousa Gomes.
 Serafim da Silva Cubal.
 Wthelinda Wahnnon Ferreira.
 Vasco José de Oliveira Patrocínio Bastos.

Excluídos:

António Álvaro da Silva Cunha (a).
 Carlos Alberto Correia (a).
 José Pedro Pires Eurico Lisboa (a).
 Vítor Manuel Ramos Leitão (b).

(a) Por não se encontrar nas condições exigidas no n.º 8.2 do aviso de abertura.

(b) Por ter dado entrada fora do prazo de candidaturas, de acordo com o n.º 3 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso DR.

1-6-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho conjunto de 5-9-91 dos Ministros da Defesa Nacional e da Saúde e despacho de 7-11-91 do general ajudante-general, por delegação do general CEME:

Maria Celeste Nunes Alves, licenciada em Medicina — provida, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 50 000\$ ilíquidos, pagos mensalmente. (Visto, TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

26-5-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despachos conjuntos de 5-9-91 dos Ministros da Defesa Nacional e da Saúde e despachos de 7-11-91 do general ajudante-general, por delegação do general CEME:

António Eduardo Fernandes Baptista, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 117 100\$ ilíquidos, pagos mensalmente.
 João José Fazenda Giria, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 138 800\$ ilíquidos, pagos mensalmente.
 José Guilhermino de Sousa Filipe, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 117 100\$ ilíquidos, pagos mensalmente.

Maria Manuela Januário Moura Martinho, licenciada em Medicina — provida, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 96 140\$ ilíquidos, pagos mensalmente.

Orlando Caetano Cordeiro, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 72 300\$ ilíquidos, pagos mensalmente.

Pedro Teixeira de Melo Sereno, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 54 300\$ ilíquidos, pagos mensalmente.

(Visto, TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

27-5-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despachos conjuntos de 5-9-91 dos Ministros da Defesa Nacional e da Saúde e despachos de 7-11-91 do general ajudante-general, por delegação do general CEME:

António Fernando Tavares de Brito, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 117 100\$ ilíquidos, pagos mensalmente.
 José Manuel Ramos Trindade Soares, licenciado em Medicina — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 104 100\$ ilíquidos, pagos mensalmente.
 Maria Luísa de Carvalho Antunes Figueiredo, licenciada em Medicina — provida, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 50 000\$ ilíquidos, pagos mensalmente.

Maria de Lurdes da Silva Tavares Ruela, licenciada em Medicina — provida, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar Principal, mediante a contrapartida de 63 600\$ ilíquidos, pagos mensalmente.

(Visto, TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-2-92 do general AGE (visto, TC, 20-5-92):

António José Coutinho Lopes Cabral — provido, por contrato administrativo de provimento a tempo parcial (20%), como professor assistente/Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Iniciou funções, por urgente conveniência de serviço, em 18-2-92. (São devidos emolumentos.)

28-5-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 11-2-92 do general CEME (visto, TC, 21-5-92):

João Manuel Martins Fonseca — provido, por contrato administrativo de provimento a tempo parcial (50%), como professor do ensino secundário do Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 12-2-92. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-4-92 do general ajudante-general do Exército, por delegação do general CEME:

Denunciado o contrato administrativo de provimento ao professor-assistente/Instituto Militar dos Pupilos do Exército Augusto Henrique Leal dos Santos, a partir de 1-7-92.

29-5-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 25-5-92 do director do Serviço de Pessoal:

Autorizadas as renovações dos CTTC por mais um ano, a partir de 8-6-92:

Ana Lúcia Mateus Batanete, terceiro-oficial codificadora — CFE.
 Ana Cristina Viana de Oliveira Carvalho, terceiro-oficial codificadora — CFE.

Por despacho de 3-12-91 do general AGE:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do termo de posse:

Virgínia Maria Ginja Campos, terceiro-oficial — DSF.
 Maria de Fátima Pires Cadavez, terceiro-oficial — DSF.

Ruth Cristina Ferro Dias Corrêa dos Santos, terceiro-oficial — DSF.
 Nuno Humberto Tavares da Silva, terceiro-oficial — DSF.
 Maria da Conceição Grave Ribeiro, terceiro-oficial — DSF.
 Célia Maria Ferrão Macedo Bértolo, terceiro-oficial — DSF.
 Ana Paula de Matos Barbosa, terceiro-oficial — DSF.
 Patrícia Isabel Braz G. Santos Costa Vasconcelos, terceiro-oficial — DSF.
 Elisabeth Moreira Marques, terceiro-oficial — DSF.
 Maria Eduarda Lopes Marques, terceiro-oficial — DSF.
 Maria Manuel Lopes Marques, terceiro-oficial — DSF.
 Cláudia Sara da Fonseca Gomes Oliveira, terceiro-oficial — DSF.
 Sandra Maria Paulo Correia dos Reis, terceiro-oficial — DSF.

(Visto, TC, 12-5-92. São devidos emolumentos.)

1-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 109, se rectifica que onde se lê «Maria Paula de Miranda Barbosa Espadinha, professora do ensino secundário» deve ler-se «Maria Paula de Miranda Barbosa Espadinha, professora assistente».

2-6-92. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, presidente do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 9/92, pendente neste 2.º Tribunal Militar contra o réu *José Maria Mendes Cardoso*, soldado n.º 15823389 da EPI, solteiro, serralheiro civil, nascido a 29-11-68, natural de São Tomé e Príncipe, filho de *Manuel Dias Cardoso* e de *Camila Mendes Jem-Choi Cardoso*, com última residência conhecida na Rua de Carlos Oliveira, lote 81, 2.º, esquerdo, Alto de Famões, Odivelas, Loures, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 150.º, al. b), ambos do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresentar em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

2-6-92. — O Juiz Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Amaro Eugénio Grilo Frade*, capitão.

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 4-5-92, proferido no processo n.º 28/90, do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado NIM 03462189 *Sérgio Teixeira Silva Lopes*, filho de *José Augusto Lopes* e de *Luísa Olímpia da Silva Lopes*, natural da freguesia de Pereiros, Carrazeda de Ansiães, e com última residência conhecida em Barcel, Mirandela, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, decreta a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública. Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

19-5-92. — O Juiz Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto Magalhães*, coronel de infantaria. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão. — O Promotor de Justiça, *Jorge Manuel Morais da Silva Duarte*, coronel de cavalaria.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Despacho. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do Desp. 17/92, de 3-2, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-92, subdelego no director do Pessoal, interino, coronel piloto aviador *Hélder Bernardo Rocha Martins*, a competência para a prática dos seguintes actos administrativos:

a) No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:

- Colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado e em serviço efectivo normal;
- Colocações de sargentos;
- Promoções, graduações e colocações de praças;
- Promoções, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;
- Processo de amparo;
- Contagem de tempo de serviço e respectiva rectificação;
- Autorização para admissão a concurso e a cursos;
- Autorização para a celebração e rescisão de contratos de pessoal;
- Autorização para antecipação de passagem à disponibilidade.

b) No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

- Ingressos, promoções, colocações e exonerações;
- Celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos;
- Abertura de concursos de ingresso e acesso e prática de actos subsequentes.

2 — A subdelegação de competências prevista no presente despacho não prejudica o direito de avocação da entidade delegante nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20-5-92.

20-5-92. — O Comandante do Pessoal, *Aurélio Benito Aleixo Corval*, general/FA.

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Aviso. — Por despacho do general comandante do Pessoal da Força Aérea de 3-6-92 foi nomeado presidente do júri do concurso interno geral de ingresso em auxiliar de serviços, publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, em substituição do major técnico de pessoal e apoio administrativo *António Joaquim Marques Garcia*, do Depósito Geral de Material da Força Aérea, o major técnico de pessoal e apoio administrativo *Humberto Américo de Oliveira Careto*, da Base Aérea n.º 6.

5-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel/TPAA.

Por despacho de 29-5-92 do comandante do Pessoal da Força Aérea:

Vitor Hugo Brochas Vieira Roberto — exonerado, a seu pedido, em 1-6-92, do cargo de operário (serralheiro) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel/TPAA.

Comando Logístico e Administrativo

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso em fiscal de obras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, de que a lista de candidatos admitidos se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, na Base de Alfragide.

2 — A prova de selecção terá lugar na sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea, Base de Alfragide, no dia 30-6-92, no seguinte horário:

Prova escrita teórica de conhecimentos técnicos específicos da categoria — 10 horas e 30 minutos.

8-6-92. — O Presidente do Júri, *António Jacinto Machado Alves de Matos*, tenente-coronel/ENGAED.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 29-4-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

José Maria Cabral Ferreira, assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado assessor principal do mesmo quadro.

28-5-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 26-3-92:

Edith Filomena Fragoso Coelho — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração para a categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/Gabinetes de Apoio Técnico, afecta ao GAT da Lousã.

2-6-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 28-4-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, nos termos de delegação de competências:

Antónia Saraiva Aleixo de Oliveira, terceiro-oficial com contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente terceiro-oficial do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. (Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

29-5-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa, a lista de candidatos ao concurso interno geral para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 22-4-92.

É fixado o dia 22-6-92, pelas 10 horas, no edifício do Campo Grande, 50, 10.º, em Lisboa, para a realização da entrevista a que se refere o aviso de abertura do concurso.

4-6-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Ressano Garcia*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 25-5-92 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e meu despacho de 27-5-92:

Maria Elisa da Silva Saloio, técnica superior principal do quadro do Departamento de Acompanhamento e Avaliação — transferida para o quadro privativo do Departamento Central de Planeamento e exonerada do lugar anterior com efeitos à data da respectiva aceitação, continuando a exercer o cargo de chefe de divisão, em comissão de serviço, neste Departamento. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-5-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista do Departamento Central de Planeamento. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para preenchimento

de um lugar vago na categoria supra-referida, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, de que, homologada por meu despacho de 29-5-92, a respectiva lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

1-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 52/SECT/92. — Ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio no valor de 4000 contos ao GAPTEC — Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa, que se destina a co-financiar as despesas suplementares com as acções de consultoria e formação no sector pecuário em curso na República da Guiné-Bissau, no âmbito do Programa de Assistência ao Sector Agrário, apoiado pelo Banco Mundial.

22-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a qual foi homologada por despacho de 1-6-92 do presidente da direcção da JNICT.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

5-6-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 42-XII/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e pelo n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego no presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, engenheiro Fernando António Muñoz de Oliveira, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas do Conselho, designadamente para:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento até um ano, bem como autorizar o regresso à actividade.

1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

1.3 — Autorizar a acumulação de funções a que se referem os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2.

1.5 — Autorizar despesas resultantes de acidentes em serviço até ao montante de 250 contos.

1.6 — Autorizar despesas excepcionais até ao montante de 250 contos.

1.7 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2000 contos.

1.8 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 1000 contos.

1.9 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

1.10 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, previsto no n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, para subdelegar no vice-presidente, engenheiro Arménio José Nobre de Oliveira Faria, as competências constantes nos n.ºs 1.1 a 1.9 mencionadas no corpo do despacho.

3 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e relativamente às matérias a que se referem os n.ºs 1.7 e 1.8, para subdelegar no secretário do Conselho, engenheiro Carlos Manuel Pires Pereira, até 50% da competência delegada.

4 — O presente despacho produz efeitos desde esta data.

6-5-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 24-11-91 (visto, TC, 21-5-92):

Victor Manuel da Silva Vieira, electricista do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do INDEP — nomeado, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, electricista do quadro desta Junta, ficando colocado na Direcção dos Serviços Gerais. Esta nomeação converter-se-á em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, findo o referido período, se o nomeado revelar aptidão para o desempenho das funções, sendo exonerado em caso contrário, regressando ao lugar de origem. (São devidos emolumentos.)

3-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Louvor. — Em virtude de passar em breve à situação de aposentado, louvo o operador de reprografia do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral Garcia Nicolau Batista, que ao longo de 37 anos de serviço prestado à Administração Pública, e todos exercidos nesta Secretaria-Geral, o fez com apuro e dedicação pelo serviço, sendo por isso de toda a justiça afirmá-lo publicamente.

4-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 26-4-92 e de acordo com o n.º 50.º do Regulamento de Concursos de Habilitação e Provisão para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, ao abrigo do qual foi aberto o respectivo concurso, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço hospitalar de cardiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-89:

	Valores
1.º Dr. Carlos Príncipe Spencer Salomão.....	18,72
2.º Dr.ª Ana Maria Branco Aleixo	18,62
3.º Dr. Basílio Gomes Pinto	18,52
4.º Dr.ª Maria José Cartaxo Reboxo (a)	18,06
5.º Dr. Luís Eduardo Luizelle Figueiredo.....	17,94
6.º Dr. José Maria da Silva Gonçalves.....	17,28
7.º Dr. António Manuel Lecoq de Lacerda Forjaz (a)	16,76
8.º Dr. Israel Benjamim Gana Cohen (a).....	16,56

(a) Candidatura para fins exclusivamente curriculares.

Nos termos da lei, os candidatos dispõem de 10 dias contados da data da presente publicação para recorrer para o Ministro da Saúde.

28-5-92. — Pelo Conselho de Directores, *J. Sá Figueiredo*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de anestesiologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 28-5-92, e de acordo com

o n.º 37.º da Port. 211/88, de 4-4, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 22-5-90:

	Valores
1.º Dr. António Manuel Coelho Marques Costa ..	19,2
2.º Dr.ª Maria José Loureiro Ferrão	19
3.º Dr.ª Teresa Maria Borges Gomes Costa	18,8
4.º Dr. Carlos José Soares Martins	18,7
5.º Dr.ª Maria Helena Fazenda Martin Ferreira ..	18,5
6.º Dr.ª Maria Margarida Grácio Ramos (a)	18,4
7.º Dr.ª Maria de Lurdes Pinto Miquelão (a)	18,4
8.º Dr.ª Maria José Pires Garcia	18,3
9.º Dr.ª Maria João Ribeiro Silva Costa Mend. Aguiar	18,2
10.º Dr.ª Maria dos Santos Domingues (a)	18,1
11.º Dr.ª Maria Isabel Braga Ferreira (a)	18,1
12.º Dr.ª Maria Luísa Dentinho Amado	18
13.º Dr. Luís Artur Magalhães Varela Pina	17,9
14.º Dr.ª Gisela Bouhon Netto Valente	17,5
15.º Dr.ª Maria Lídia Figueira Franco Lourenço (a)	17,4
16.º Dr. João Duarte Bleck (a)	17,4
17.º Dr.ª Dolores Garradas Florindo Santos Cachão (a).....	17,3
18.º Dr.ª Maria Teresa Rocha Cunha Cardoso (a)	17,3
19.º Dr.ª Maria Georgina Carreira da Conceição Concelo (a)	17,2
20.º Dr.ª Arminda do Pranto Silva (a)	17,2
21.º Dr.ª Maria José Esperança Paixão Corte Real	17,1
22.º Dr. Manuel Joaquim Pereira Santos (a)	17
23.º Dr.ª Maria Margarida Mendes Costa P. Salg. Reg. (a)	17
24.º Dr.ª Maria da Conceição Pinhão Cruz Mac. Catala Bap. (a)	17
25.º Dr. Jorge Valente Silva (a)	16,9
26.º Dr.ª Filomena de Fátima Miranda Lima (a) ..	16,9
27.º Dr.ª Ana Maria de Oliveira Joaq. Silveira Costa	16,8
28.º Dr. Ultino Moto Pinto Carrasco	16,7
29.º Dr.ª Maria Helena Canelhas Palminha	16,5
30.º Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Henrique Moreira	16,4
31.º Dr.ª Maria Antonieta Ferreira Lopes	16,1
32.º Dr.ª Maria da Graça Pinto Carvalho Silva ...	16
33.º Dr.ª Maria de Fátima Azevedo da Silva	15,9
34.º Dr.ª Margarida Maria Custódio Fezes Casteleira	15,8
35.º Dr. José Carlos Tomás Coelho Virgílio	15,5
36.º Dr.ª Maria Helena de Fátima Pinto de Carv. Silva	15,4
37.º Dr.ª Luísa Maria Castro Teixeira Palma Oliveira	14,5
38.º Dr. Liberto Rodrigo Guerreiro Gomes	13,5

(a) Candidato ordenado de acordo com o previsto no n.º 36.2, al. b), da Port. 211/88, de 4-4.

Candidatos desistentes:

Dr.ª Maria de Fátima Vaz Paulo da Silva Neves.
 Dr.ª Isabel Maria Xavier Sousa Costa.
 Dr.ª Maria Rosa Carpalhoso Ferreira.
 Dr.ª Luzalba Krebs Ferreira Lopes Pereira.
 Dr.ª Maria Cristina Adam Gonçalves.
 Dr.ª Isabel Nunes Ribeiro.
 Dr.ª Maria Gilberta Tching.
 Dr. José Alberto de Mesquita Sebastião.
 Dr.ª Maria Odete Viana Luís Tomé.
 Dr.ª Lúcia Maria Vidigal Nóbrega.
 Dr. Fausto Jorge Rodrigues Rosado.
 Dr.ª Isabel Maria Lázaro Ferreira Henriques.
 Dr.ª Josefina Susana Cruz Parente.
 Dr.ª Maria João Melim dos Santos Carvalho Barreira Mo.
 Dr.ª Maria Clara Veiga Ramos Nunes.
 Dr.ª Anabela da Graça Tavares Lopes de Almeida.
 Dr.ª Isabel Dinis Duarte Laires Duarte da Silva.
 Dr.ª Benilde Robalo de Carvalho.
 Dr.ª Maria Cristina de Salles Viana Ferreira de Sousa.
 Dr.ª Maria Margarida da Silva.
 Dr. Mário Rui da Costa Caldeira.
 Dr.ª Maria Júlia Antunes da Silva Mendes.
 Dr.ª Maria Dulce Cortes Martins.

Nos termos da lei, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados da presente publicação para apresentarem recurso. Este deve ser entregue na Rua de São Sebastião da Pedreira, 25, 1000 Lisboa.

29-5-92. — Pelo Conselho de Directores, *J. Sá Figueiredo*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 4/enfermeiro graduado. — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e do artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, se publica a lista definitiva de admissão ao concurso n.º 4 interno de acesso para provimento dos lugares de enfermeiro graduado do quadro do pessoal de enfermagem do Hospital de Egas Moniz, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 96, de 24-4-92, a p. 3638:

a) Candidatos admitidos:

Almerinda Maria Silva Martins.
 Álvaro João Correia.
 Amílcar Antunes Pires Cerdeira.
 Ana Cristina Domingues Alho Caetano Paiva Gonçalves.
 Ana Cristina Macias Marques Mira.
 Ana Cristina da Palma Carmo.
 Ana Isabel Duarte Martins Costa.
 Ana Isabel Morgado Carvalho.
 Ana Isabel Graça Henriques.
 Ana Maria Pires de Castro Parreira.
 Ana Maria Pires Santos.
 Ana Maria dos Santos Batista.
 Ana Paula da Costa Coelho.
 Ana Paula Teixeira Alves.
 Angelina Maria Carvalho Cardoso.
 Antónia Maria Lopes Pereira.
 António Francisco Montalto Cambim.
 António Jacinto Telo Major.
 António José Antunes Mesquita.
 António José das Neves Nogueira.
 António Manuel Corceiro de Barros.
 Avelino Manuel Tavares Barbosa.
 Camala Siladar.
 Carlos Alberto Colaço Pires.
 Carlos Manuel Ferreira dos Santos.
 Carlos Manuel Santos Carolo.
 Carlos Valente Pereira Guimarães.
 Célia Maria Lopes Alves.
 Cristina Isabel Resende Catarino.
 Cristina Maria da Conceição Colaço.
 Deonilde Maria da Costa Batista Raimundo.
 Deonilde dos Santos Silva Costa.
 Elisa Casalta Nabais.
 Elmira da Conceição Cardoso Ferreira Dias.
 Emília Maria Proença Romão.
 Ermelinda Gaspar Freire Branco.
 Felisbela da Nazaré Carretas Mota Gaspar.
 Fernanda Maria Oliveira Grencho Guedes Poeira.
 Fernanda Maria Costa Nunes Faria.
 Fernando Miguel da Silva Dias Faria.
 Flávia Maria Felismino Ferreira da Silva.
 Gracinda Helena Oliveira Pombo Barão.
 Helena Cristina Borges Martins Ferreira.
 Idalina Maria Simões Pereira Nobre.
 Ilídia Pires Ferreira Morais Leite.
 Isabel Alexandra do Carmo Ferreira.
 João Paulo Batalim Nunes.
 João de Sousa Brito.
 Josefina Cerezo Granadeiro Vicente.
 Josefina Cabrita Martins Tomé Barradas.
 Lúcia Maria Alves Roldão.
 Liseta Chainho Pereira.
 Lúcia Fernandes Vaz.
 Luís Miguel Rocha Santos.
 Luísa Emília Casquinha.
 Margarida Maria de Jesus Pombeiro.
 Margarida Rosa Aurélio Silveiro Barros.
 Margarida Tavares Marcelino.
 Maria Adelaide Lopes Pires Afonso do Órfão.
 Maria Adília Monteiro Mendes Isidoro.
 Maria Albertina Batista Gonçalves.
 Maria Amélia dos Santos Terêncio.
 Maria Ascensão de Jesus Dias Cabral de Oliveira.
 Maria Benilde Lasso de La Vega e Charter de Sousa Pimentel.
 Maria do Carmo Ribeiro Fernandes Gaspar.
 Maria Celeste Demóstones do Rosário.
 Maria Celeste Gomes de Aguiar Eloy Godinho.
 Maria do Céu da Silva.
 Maria da Conceição Giestas Baía.
 Maria da Conceição Gomes Fernandes.
 Maria da Conceição Serrão Sirgado Mendes Sentieiro.
 Maria Dulce Mendes Gonçalves.

Maria Elsa Gomes Silva e Sousa.
 Maria Elvira Brás.
 Maria Esperança Martins Raposo Domingues.
 Maria de Fátima Batista Correia Santos.
 Maria de Fátima Ramos Rodrigues Nascimento.
 Maria de Fátima Sequeira de Almeida.
 Maria Gabriela Nunes Carvalho Pereira.
 Maria Georgete da Costa e Silva Angélico.
 Maria Henriqueta Raposo Major.
 Maria Inácia do Rosário Caeiro Ramitos dos Reis.
 Maria Irene Martins da Silva Chaves.
 Maria Isabel Afra Pires Rosa.
 Maria Isabel da Cunha Proença.
 Maria Isabel Fernandes Simões.
 Maria João Coito Delgado.
 Maria Joaquina Carvalho Brás.
 Maria José Carmo Martins Bexiga.
 Maria José Oliveira Dâmaso Rodrigues Marabuto.
 Maria Leonor Monteiro Alves Ferreira da Silva.
 Maria Leonor Patolas Campinas.
 Maria Lígia Ferreira.
 Maria Luísa Viana da Assunção.
 Maria de Lurdes de Almeida Carvalho Forte Cordeiro.
 Maria Lurdes Morgado Alves Borralho.
 Maria da Luz Ramos Serrano Barbedo.
 Maria Madalena Gonçalves Mendes Carrilho.
 Maria Manuela Belo Mateus.
 Maria Manuela Gomes Rasteiro Magalhães.
 Maria Manuela Lucas de Oliveira Pires Soares.
 Maria Pedro Gaspar Moura Sequeira Mendes.
 Maria Ramos Serrano Berjano.
 Maria Remi Gonçalves Ratibo.
 Maria Rodrigues Bento Santos Moleiro.
 Maria do Rosário Custódio dos Santos.
 Maria do Rosário de Fátima Jesus Pinto.
 Maria do Rosário Fialho Pinheiro da Veiga.
 Maria do Rosário Filipe Salgueiro.
 Maria do Rosário Melo de Almeida.
 Maria de Sá Teixeira Freitas Bastos.
 Maria dos Santos Cabral Gonçalves Godinho.
 Maria Teresa Faro Viana Portas.
 Maria Teresa Lopes Barradas.
 Maria Teresa de Sá Lopo de Carvalho Mendes de Almeida.
 Mário Henriques Neves Ferreira Lima.
 Matilde Maria Benilde dos Santos.
 Olga Maria Coelho Rodrigues Atalaia Ribeiro.
 Olívia da Conceição Louro.
 Orlanda de Freitas Martins.
 Palmira da Conceição Lucas Nascimento.
 Paula Manuela Baixinho Galvão Pimenta da Silva.
 Paula Maria Alves Pereira da Costa.
 Paula Maria da Palma Pires.
 Paula Maria dos Santos Brás.
 Paulo Jorge Gonçalves Pereira.
 Pedro Manuel de Sousa Nunes Branco.
 Raquel de Matos Martins Pousadas da Rosa.
 Regina Maria Lourenço Guilherme.
 Regina Maria Proença Esteves Filipe Simões.
 Rosa Maria Ferreira Azemel.
 Rosa Maria Rodrigues Boal.
 Rui Manuel Perdigão de Matos.
 Sílvia Maria da Silva Pinto.
 Telmo José Roliça Nogueira da Silva.
 Teresa de Lurdes Jesus Lopes Matos Capelo dos Santos.
 Teresina dos Santos Santarrém Vitória Marquesu.
 Vitória Maria Lopes Siquenique.
 Yolanda Ferreira Gomes.

b) Candidatos excluídos:

Ana Paula Ramos Alves — excluída por não apresentar documento comprovativo da classificação de serviço de 1988, 1989 e 1990, conforme consta na al. a) do n.º 9 do aviso de abertura.
 Elisa Maria Forte Santos — excluída por não apresentar *curriculum*, nos termos solicitados na al. d) do n.º 9 do aviso de abertura.
 Florival Manuel Loureiro Coutinho — excluído por não apresentar documento comprovativo dos deveres militares, conforme consta na al. e) do n.º 9 do aviso de abertura.
 Isabel Maria de Almeida Pereira — excluída por não apresentar *curriculum vitae*, conforme consta na al. d) do n.º 9 do aviso de abertura.
 Laurinda Maria Vicente Santos — excluída por não apresentar classificação de serviço referente ao ano de 1990, nos termos

da al. a) do n.º 9 do aviso de abertura, e a declaração de serviço reporta-se a 23-4-91.

Maria Odete dos Santos Pires Antão da Silva — excluída por não apresentar documento comprovativo da classificação de serviço do ano 1989, conforme consta do aviso de abertura da al. a) do n.º 9.

2 — Os candidatos podem interpor recurso ao conselho de administração no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista definitiva de admissão.

1-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Ramos de Carvalho*.

Hospital de Joaquim Urbano

Por despacho da inspectora superior de Administração Hospitalar de 8-5-92:

Revogado o despacho do conselho de administração deste Hospital de 29-1-92 publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, que homologou a classificação final do concurso para provimento de seis lugares de assistente (pneumologia) do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano.

2-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Arménio Rocha Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 27-3-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para uma vaga de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia (experiência em cirurgia endoscópica/laser histeroscopia e microcolpo-histeroscopia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-91:

- 1.º Dr. Mário Fidalgo Pereira de Almeida — 17,6 valores.
- 2.º Dr.ª Maria da Conceição Soares Gomes de Oliveira Alho — 17 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrerem.

Fica sem efeito o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92.

18-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 14-5-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para quatro vagas de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

- | | Valores |
|---|---------|
| 1.º Dr.ª Maria Anabela Gomes Rodrigues | 18,7 |
| 2.º Dr.ª Alice Lopes Tavares | 18,3 |
| 3.º Dr. Rui do Nascimento Clemente Coelho | 18 |

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data de publicação da presente lista para recorrerem.

20-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de ortopedia, se rectifica que onde se lê:

- 2.º Dr. Rui Manuel Cassiano de Azevedo Gomes Neves — 18,20.
- 5.º Dr. António Dimas de Oliveira — 15,20.

deve ler-se:

- 2.º Dr. Manuel Cassiano de Azevedo Gomes Neves — 18,20.
- 5.º Dr. António Dimas Garcia de Oliveira — 15,20.

18-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de patologia clínica, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 9-5-92, se rectifica que onde se lê:

- 7.º Dr.ª Anésia Cristina Martins da Mata.

deve ler-se:

- 7.º Dr.ª Anésia Cristina Martins da Mata Gonçalves.

20-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso para enfermeiro-chefe, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 121, de 26-5-92, se rectifica que onde se lê:

O acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre os enfermeiros de nível I com seis anos na categoria, os enfermeiros graduados e os enfermeiros especialistas, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações.

deve ler-se:

O acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre os enfermeiros de nível I com seis anos na categoria, os enfermeiros graduados e os enfermeiros especialistas, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional e que possuam uma das seguintes habilitações.

e no n.º 8 deverá ser acrescentado:

- d) Certificado das classificações de serviço dos anos de 1988, 1989 e 1990.

28-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de dietética de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92. De acordo com o n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os candidatos podem recorrer no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

27-5-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91.

De acordo com o n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os candidatos podem recorrer no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

1-6-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Concurso n.º 1/92, para enfermeiro do nível I. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 14-5-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado de nível I, nos termos previstos no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de 12 lugares vagos na categoria em epígrafe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas citadas no n.º 1 e para as que vierem a correr no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O vencimento dos lugares a prover corresponde aos índices 120 e 215 da tabela salarial, anexo ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional da referida categoria é o constante do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Poderão candidatar-se a este concurso, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, os enfermeiros (nível I) com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — O método de avaliação a utilizar será o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do supracitado decreto-lei.

7 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Abrantes.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional, 2/4, 2200 Abrantes, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo do tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — A publicação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Abrantes ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na als. a) e b) do n.º 9, se os mesmos existirem no seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Madalena Barata Marques Simões, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Abrantes.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Leitão Alegre Simplicio, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Abrantes.
Elia Maria Ribeiro, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Jorge Lains dos Santos, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Abrantes.
Manuel Lopes Simões, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Abrantes.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o respectivo presidente nas situações de faltas ou impedimentos.

29-5-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, a lista de reclassificação do concurso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, de novo se publica, devidamente rectificadora:

	Valores
1.º Denis de Oliveira Lourenço	17,500
2.º Teresa Maria Coelho Silvestre Ferreira	16,544
3.º Alfredo José Rodrigues Ferreira	15,640
4.º Maria Isabel Mendes Rodrigues Pereira	14,628
5.º Filipe Jorge Gamboa Martins Nave	14,512
6.º Alda Maria Cavaleiro de Melo	14,164

	Valores
7.º Isabel Maria da Assunção Gil	14,160
8.º Dília Maria Barranho Franco Aleixo	14,148
9.º Ana Paula da Luz Figueira Franco Gedeão	14,147
10.º Eduarda Maria de Sá Silva Couto	13,764
11.º Paula Maria Relvas Pedro	13,750
12.º Maria Florbela Pinto Valente da Silva	13,644
13.º Maria Cristina Carrasco Crispim	13,643
14.º Suzel Maria da Conceição Costa Poucochinho	13,642
15.º Artur Jorge Ascenção Simões	13,348
16.º Maria Leonor Gonçalves de Carvalho	13,152
17.º Manuel Ferreira Inocência	13,081
18.º Cristina Maria Marques Oliveira	13,080
19.º Cristina Maria Reis Medina	13,002
20.º Fernando Manuel Heleno Rato	13,001
21.º Lénia Maria Cardoso Batista	13
22.º Maria Leonor Figueiredo Pires	12,876
23.º Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro	12,853
24.º Ana Maria Robalo Jorge	12,852
25.º Lúcia Maria Batista de Sousa Oliveira	12,848
26.º Luís Miguel de Campos Simões	12,847
27.º Rui Manuel Nunes Ladeira	12,846
28.º Maria Clara Vicente Amado	12,845
29.º Paulo Manuel da Fonseca Duarte	12,844
30.º Maria da Conceição Soares Figueiredo	12,843
31.º Carlos Manuel Ribeiro Rocha Lourenço	12,804
32.º Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes	12,764
33.º Luís Miguel Carvalho Pereira	12,752
34.º José Hermínio Gonçalves Gomes	12,648
35.º Maria da Luz Marques dos Santos Reis	12,620
36.º Paula Cristina Oliveira Amaro	12,584
37.º Catarina Graça Neto Marques	12,506
38.º Cidália Maria Caldeira Pratas	12,505
39.º Célia Maria da Silva Mota	12,504
40.º Dulce Maria Sampaio Ribeiro	12,503
41.º Inês Maria Robalo Pinheiro Simões	12,502
42.º Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	12,501
43.º Isabel Maria da Silva Teixeira	12,500
44.º João Pedro Morgado de Carvalho	12,408
45.º Maria de Lurdes Correia Nunes	12,364
46.º Ângela Maria Aveiro Maleita	12,345
47.º Victor Alberto Sá Ascensão	12,344
48.º Helena Maria dos Santos Fernandes	12,328
49.º Mário Manuel Pereira da Silva	12,316
50.º José Joaquim Rodrigues Soares	12,252
51.º Maria Alice Carvalheiro Cardoso	12,184
52.º Maria Augusta Mateus Domingues	12,176
53.º Jacinto Paulo Rodrigues Tavares	12,148
54.º Jorge Manuel da Costa Gomes	12,092
55.º Sandra Maria Carvalho Costa	12,004
56.º Francisco José Duarte Simão	12,003
57.º José Carlos Januário	12,002
58.º Carla Sofia Leite das Neves Tinoco	12,001
59.º Ana Gracinda Morais Alves	12
60.º Pedro Jorge de Sousa Matos	11,888

Da presente lista cabe reclamação no prazo de 10 dias, a contar da sua publicação no DR.

29-5-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 14-5-92, no uso da autorização conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os escalões 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, índices 120, 130, 140, 155, 170, 185, 200 e 215, da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas referidas e para as que venham a verificar-se.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 7.º, n.º 1 e 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Cascais.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro de nível 1 e a classificação de serviço não inferior a *Bom* ou avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

5 — Método de selecção — nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

Avaliação curricular — avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

6 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas — as listas de admissão e classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital aquando da sua publicação no *DR*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais e entregue pessoalmente (mediante recibo) no Serviço de Pessoal deste Hospital ou para o mesmo remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, Rua de D. Francisco de Avilez, 2750 Cascais.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho referente aos últimos três anos na categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão ou declaração.

8.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro do Hospital Distrital de Cascais ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na al. a) do n.º 8.3, desde que os mesmos constem no seu processo individual.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Fátima Morais Valério, enfermeira-chefe deste Hospital.

Vogais efectivos:

Adelaide Dias Cerejo, enfermeiro-chefe deste Hospital.
Mariana Nita Vicente Chaves, enfermeira especialista deste Hospital.

Vogais suplentes:

Ana Paula Vila Verde, enfermeira-chefe deste Hospital.
Margarida Ataíde Corga, enfermeira especialista deste Hospital.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2-6-92. — O Administrador-Delegado, Luís Filipe de Cabedo.

Hospital Distrital de Fafe

Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado (nível 1), publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92:

Candidatos admitidos:

Aurora Francisca Sampaio Pinto Lisboa.
Cristina Gabriela Gonçalves Oliveira Costa.
Helena Maria Ribeiro Fernandes.
Maria de Fátima da Castro Nogueira Fraga Macedo.

Candidatos excluídos:

(*Nenhum.*)

Cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

25-5-92. — O Júri: Carmezinda Leite Martins — Maria Amélia Carvalho de Macedo — Norberto Pereira de Sá.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno de acesso para a categoria de técnico principal de cardiopneumografia do quadro de pessoal deste Hospital, publicado na *Ordem de Serviço*, 7/92, de 8-5, ficou deserto.

2-6-92. — O Director, José António Valério do Couto.

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração em 28-4-92 a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para auxiliares de alimentação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(582), com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, a p. 2900.

Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 114, de 18-3-92, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para auxiliar de alimentação, considera-se a mesma anulada, publicando-se novamente devidamente rectificada:

Candidatos admitidos:

Adélia de Jesus Dias Costa.
Albertina Pereira Antunes Macedo.
Albano Paulo.
Alcina Ascensão Paula Cunha.
Carla Alexandra Cardoso Santos Vilão.
Celeste Santos Ferreira Oliveira Madeira.
Cristina Maria Pinto Alves Cunha.
Diamantino Rosa Marques.
Henriqueta da Purificação Cruz Nobre.
Isabel de Jesus Monteiro Gonçalves.
João Mário Ribeiro dos Santos.
José Augusto Rebelo de Campos.
José António Fonseca Silva.
Luísa Maria Pinheiro Santos Lisboa.
Manuela Maria Pereira Leite.
Maria Amélia Brigas Cairrão.
Maria do Carmo Vaz da Cruz Nunes.
Maria da Conceição Pires Luís Esteves.
Maria Dulce Monteiro Fernandes.
Maria Ester da Costa Janela Godinho.
Maria Helena Charrinha Afonso.
Maria José Proença Gonçalves Lopes.
Maria Isabel Anjos Martins Isidoro.
Maria José Gil Pinheiro Marta.
Maria Leonor Oliveira Pereira Dias Santos.
Maria Lucília Limão Meda Antunes.
Maria Luísa Saraiva Santos Carvalho.
Maria de Lurdes Gil Pissarra.
Maria de Lurdes Monteiro da Fonte.
Maria de Lurdes Prazeres Custódio.
Maria Manuela Cruz Marques Dias.
Maria Odete Monteiro Dias Fonseca.
Maria Ondina da Cunha Marques.
Máxima Marques Madeira.
Olívia de Jesus Pinto Carvalho.
Paula Alexandra Lourenço Tavares Franco.
Raquel Marques Madeira Santos.
Raul Pereira Pires.

Candidatos excluídos:

Dulce Helena da Fonseca Sousa (a).
 Maria Manuela Duarte Santos (a).
 Adelina da Conceição Ribeiro Lopes (a).

(a) Por falta do documento comprovativo das habilitações literárias.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR.

3-6-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Guimarães

Despacho. — Informa-se para os devidos efeitos que, por despacho de 21-5-92 da comissão instaladora, o concurso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 175, de 31-7-90, fica encerrado, em virtude de os candidatos terem desistido de ocupar a vaga do referido concurso.

3-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de encarregado de sector de acção médica e encarregado de sector de alimentação do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, homologada por despacho do conselho de administração de 2-6-92, se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital. Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

2-6-92. — Pelo Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Por este meio se divulga que o concurso n.º 1/92 — para pessoal dos serviços gerais — fiel auxiliar de armazém do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 107, de 9-5-92, ficou deserto.

2-6-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, homologada por despacho do conselho de administração de 28-5-92:

	Valores
Duarte Nuno Cadavez	14,93
Francisco Manuel dos Santos Mendes	14,82
Luís Tomás Carvalheira do Souto Gonçalves	13,36

A contar da data da publicação deste aviso os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Hospital ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção.

1-6-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-6-92 da presidente da CIDM, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para

provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da CIDM, aprovado pelo Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de repartição coordenar a actividade relativa à organização do expediente geral, à administração corrente do pessoal e à elaboração e execução dos instrumentos de gestão patrimonial e financeira, competindo-lhe em especial a coordenação das Secções Administrativa e de Contabilidade e de Documentação e Artes Gráficas.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para o funcionalismo público.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se:

- Chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;
- Funcionários possuidores do curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregue pessoalmente acompanhado de fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a CIDM, Avenida da República, 32, 1.º, 1000 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários outras acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido na al. d) do n.º 6.

6.2 — A apresentação inicial da prova documental exigida no presente aviso será, no entanto, dispensada caso os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

6.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes a este quadro de pessoal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

10 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Qualificação e experiência profissionais;
- Formação complementar;
- Nível de habilitações literárias;
- Classificação de serviço.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste

instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Amélia Casimiro Almeida Alves Patrício, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Regina Tavares da Silva, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Dina Maria Catarina Canço de Pontes Leça, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Viegas Pimenta Reynolds de Sousa, assessora.

Dr.ª Maria Alice Antunes Figueira Botão, assessora.

3-6-92. — A Vice-Presidente, *Amélia Alves Patrício*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de operário, da carreira de serralheiro, aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-92, e *Diário de Notícias*, 44 892, de 19-2-92, de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral deste Centro, sito à Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a lista de candidatos.

18-5-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Aviso. — Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área de psicologia, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-92, de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral deste Centro, sito à Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a lista de candidatos.

27-5-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6-92, rectifica-se que onde se lê «Isabel Alexandre Ramos Morais Arede» deve ler-se «Isabel Alexandra Ramos Morais Arede».

2-6-92. — O Director, *José Mendes de Barros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 54/SESS/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 2.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, nomeio para presidente do Conselho Regional de Segurança Social da Guarda o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, Dr. Jacinto Dias.

27-5-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 55/SESS/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 2.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, nomeio para o Conselho Regional de Segurança Social da Guarda o Sr. José de Almeida Mendes, em substituição do Sr. José Dias Guerra Garcia, em representação da União Geral dos Trabalhadores.

27-5-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Inspecção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de inspector principal (car-

reira técnica superior de inspecção) do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, se encontra afixada no 4.º piso das instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3-6-92. — Por delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Mário Correia de Aguiar*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 25-5-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Carlos Manuel Pereira Madureira — nomeado administrador de sistema em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de pesados, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 8-5-92, ficou deserto.

1-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 20-3-92, no uso de competência subdelegada:

Maria Amélia Chagas Mendonça Cambeta, auxiliar dos serviços gerais do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeada, em regime de comissão de serviço, após concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro. Esta nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva após o período probatório de um ano, considerando-se a partir dessa data exonerada do lugar anterior. (Considerado visado nos termos do n.º 4 do art. 15.º do Dec.-Lei 86/89, de 8-9. Não são devidos emolumentos.)

3-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Pelo Desp. 35/CD/92 do conselho directivo deste Centro Regional, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 12/SESS/92, de 5-3, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92:

Licenciada em Direito Maria Madalena Vaqueiro de Barros, instrutora do Serviço de Contra-Ordenações — deliberado autorizar a renovação, por mais seis meses, do contrato a termo certo celebrado com este Centro Regional, com a remuneração mensal de 165 000\$.

Aviso. — De acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 95.º Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que foi elaborada a lista de antiguidade na categoria do pessoal pertencente ao quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, com referência a 31-12-91, encontrando-se patente na Secção de Administração de Pessoal e nos locais habituais de afixação.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

4-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 920, rectifica-se que onde se lê «Maria Cândida das Neves Quelhas Silva» deve ler-se «Maria Cândida das Neves Quelhas Ribeiro Silva».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 920, rectifica-se que onde se lê «Maria Gisela Moreira Ricardo» deve ler-se «Maria Gisela Moreira Ricardo».

29-5-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, António Albertino G. Monteiro.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os candidatos de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, sita na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, a lista de classificação ao concurso para uma vaga de ingresso na carreira de programador, na área de informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92.

29-3-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 29-4-92, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso para preenchimento de uma vaga na categoria de telefonista da carreira do mesmo nome existente no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que venham a existir no prazo de dois anos, contado da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — na sede do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

4 — Vencimento — é o resultante da aplicação das normas constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central integrados no Ministério do Emprego e da Segurança Social.

6 — Natureza do concurso — o concurso reveste a natureza de interno geral de ingresso.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, se necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

8 — Podem habilitar-se ao concurso os funcionários e agentes habilitados com a escolaridade obrigatória, sendo dada preferência aos funcionários e agentes pertencentes a outras carreiras do grupo de pessoal auxiliar, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

9 — O método de selecção será constituído por:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Candidaturas:

10.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data de publicação do presente aviso no DR.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Administração de Pessoal, sita na Rua de D. Pedro de Castro, 110, 4.º, 5000 Vila Real, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria a que se candidata;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo (qualidade de funcionário) e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito.

10.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente autenticada, passada pelo serviço competente comprovativa dos elementos referidos na al. d) do número anterior;
- d) Declaração, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos referidos no n.º 8, no caso de agentes;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam apresentar tendo em vista a apreciação da sua candidatura.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas, quando for caso disso, na Secção de Expediente e Administração de Pessoal.

13 — O júri será composto por:

Presidente — Francisco José da Silva Macedo, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Carlos Alberto Viana de Carvalho, chefe de repartição.
Nicolau Guilherme de Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Amadeu César Pinto de Carvalho, chefe de secção.
Helena Margarida Santos Lopes Magalhães Pinto, oficial administrativo principal.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos os documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 29-4-92, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso para preenchimento de uma vaga na carreira/categoria de motorista de ligeiros existente no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que venham a existir no prazo de dois anos, contado da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — na sede do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

4 — Vencimento — é o resultante da aplicação das normas constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central integrados no Ministério do Emprego e da Segurança Social.

6 — Natureza do concurso — o concurso reveste a natureza de interno geral de ingresso.

7 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos ligeiros.

8 — Podem habilitar-se ao concurso os funcionários e agentes habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada ao exercício das tarefas inerentes à categoria para que é aberto concurso, exigindo-se aos agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

9 — O método de selecção será constituído por:

- a) Exame médico de selecção;
- b) Avaliação curricular.

10 — Candidaturas:

10.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data de publicação do presente aviso no DR.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Administração de Pessoal, sita na Rua de D. Pedro de Castro, 110, 4.º, 5000 Vila Real, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria a que se candidata;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo (qualidade de funcionário) e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito.

10.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) *Curruculum vitae*, devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Declaração, devidamente autenticada, passada pelo serviço competente comprovativa dos elementos referidos na al. d) do número anterior;
- e) Declaração, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos referidos no n.º 8, no caso de agentes;
- f) Outros documentos que os candidatos entendam apresentar tendo em vista a apreciação da sua candidatura.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas, quando for caso disso, na Secção de Expediente e Administração de Pessoal.

13 — O júri será composto por:

Presidente — Licenciada Maria Judite Ferraz Gomes Escalreira, técnica superior de 1.ª classe interino.

Vogais efectivos:

Nicolau Guilherme de Sousa, chefe de secção.

Amadeu César Pinto de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Helena Margarida Santos Lopes Magalhães Pinto, oficial administrativo principal;

Maria da Silva Pereira Gomes Almeida, primeiro-oficial.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos os documentos comprovativos das suas declarações.

28-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 27-5-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real, foi anulado, para violação da lei, o concurso interno geral de acesso aberto para preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de serviço social existentes no quadro de pessoal do referido Centro Regional, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 293, de 20-12-91.

2-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despacho de 16-1-92 do conselho directivo, por delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 5-11-91:

Ana Paula Teixeira Marques Sá Correia e Rosa Maria Ribeiro Soares Valério — nos termos do disposto nos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi celebrado contrato administrativo de provimento para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica do serviço social, com a categoria de técnico de 2.ª classe de serviço social. A remuneração mensal é de 82 500\$ e o prazo e demais cláusulas são os constantes do contrato. (Visto, TC, 21-5-92. São devidos 1500\$ de emolumentos de cada contrato.)

3-6-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 29-5-92:

Maria Helena de Araújo Vieira Pereira Guerra, técnica de serviço social de 1.ª classe do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-6-92.

1-6-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que se encontra patente no átrio da Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de cozinheiro do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 46, de 24-2-92.

29-5-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Concurso de acesso para a categoria de assessor principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, à Rua de O Século, 51, a lista de classificação final dos candidatos, remetida por ofício, nos termos legais, aos concorrentes interessados.

Aviso. — Concurso de acesso para a categoria de assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, à Rua de O Século, 51, a lista de classificação final dos candidatos, remetida por ofício, nos termos legais, aos concorrentes interessados.

1-6-92. — O Presidente do Júri, *Francisco José Barracha*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, o aviso de abertura do concurso de acesso para a categoria de operador de sistemas de 1.ª classe, a p. 13 432, rectifica-se para a seguinte redacção:

Operador de sistemas de 1.ª classe — três vagas.

1-6-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 12-3-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 1174/90, que correm termos por este Juízo e Secção que o Ministério Público move contra Emília Maria Rodrigues, solteira, doméstica, natural de Cabo Verde, nascida em 23-5-51, filha de Ludgero António Rodrigues e de Maria Augusta de Pena, com a última residência conhecida na Avenida dos Capitães de Abril, 26, 2.º, esquerdo, Baixa da Banheira, por haver cometido um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava a arguida por despacho de 19-11-90, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por amnistia.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara Ferreira*.

Anúncio. — Faz-se público de que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 27 990/90.D.LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António Joaquim da Silva Soares, casado, empregado de hotel, nascido em 5-7-55, em Poiares, Santo André, Vila Nova de Poiares, filho de Armando Soares e de Miquilina Fer. da Silva, bilhete de identidade n.º 4249929 do Arquivo de Identificação de Lisboa, e última residência conhecida na Rua de Pedro Nunes, bloco D, rés-do-chão, esquerdo, Queluz, Sintra, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e Dec.-Lei 400/82.

Por despacho proferido em 3-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido António Joaquim da Silva Soares, acima identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

8-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 16 573/90, que o Ministério Público move contra Francisco Alves d'Aires, casado, nascido em 10-6-49, natural de Santiago do Cacém, filho de José Maria d'Aire e de Emília Cristina Alves, portador do bilhete de identidade n.º 2207765 e com a última residência conhecida na Rua de José Casimiro, 9, 2.º, esquerdo, em Santo António dos Cavaleiros, Loures, por haver cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 8-4-92, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz.

Tal declaração implica:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara A. Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 3508/91, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel de Távora Vasconcelos da Silva, casado, comerciante, nascido em 22-3-58, natural de Moçambique e com a última residência conhecida no Alto da Pampilheira, lote 11, 3.º, letra B, em Cascais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos acima indicados que o Ministério Público lhe move, declarado contumaz.

Tal declaração implica:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara A. Ferreira*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso. — Faz-se saber que, por despacho de 19-3-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 460/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Vicente dos Santos Silva, casado, têxtil, nascido em 10-6-55, natural de Rio Tinto, Gondomar, filho de José da Silva e de Rosa

Pereira dos Santos, residente no Cimo da Serra, Rua de Mira Porto, bloco 2, Baguim do Monte, Rio Tinto, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgada cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido acima identificado, dado ter sido extinto por apreensão.

19-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Dina Maria Monteiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 9267/91, que o Ministério Público move contra Virgílio Manuel Lopes Vital, filho de Justiniano Santos Vital e de Lucília da Silva Lopes Vital, natural de Pena, Lisboa, nascido em 21-8-66, com a última residência na Rua de Elias Garcia, 12-D, rés-do-chão, Venda Nova, Amadora, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.º 1, 308.º e 313.º do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 2-4-92, declarado contumaz, com suspensão dos termos do processo, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, e, consequentemente, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por este após a presente declaração.

8-4-92. — A Juíza de Direito, *Dina Maria Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — Faz-se público que, nos autos de processo comum com o n.º 9054/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Hilário Mascarenhas Faria, casado, empregado de balcão, nascido em 9-10-54, natural do Rio de Janeiro, Brasil, filho de David Faria e de Iláide Luzia de Sá Mascarenhas, com a última residência conhecida na Rua da Venezuela, 59, 6.º, esquerdo, em Lisboa, por ter cometido dois crimes previstos e punidos pelo art. 228.º, n.ºs 1 e 2, e um crime previsto e punido pelo art. 313.º, todos do Código Penal, por ter sido detido à ordem de outro processo, foi declarada, por despacho de 6-4-92, cessada a contumácia.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *Nuno de Melo Gomes da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Vítor Morais Lousada*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Hermínio da Piedade Antunes, juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 180/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o Ministério Público move contra Guilherme do Val Pereira, solteiro, comerciante, nascido em 24-10-52, natural do Socorro, filho de José da Conceição Pereira e de Maria do Rosário Amorim Val Pereira, com a última residência conhecida na Rua de Luís de Noronha, 1, anexo 1, em Almada, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, e 385.º, n.º 2, do Código Penal, foi ao mesmo arguido, por despacho de 11-3-92, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada extinta a situação de contumácia.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Hermínio da Piedade Antunes*. — A Escriutária Judicial, *Maria Alice Teixeira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 25-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 121/91, da 2.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Adagualberto de Sousa Costa, solteiro, futebolista, filho de Manoel de Sousa Gomes e de Maria da Penha Costa, nascido em 22-1-62, natural de Caratinga, Santa Rita, Brasil, e com última residência conhecida na Avenida da Boavista, 1588 Porto, imputando-lhe a prática de um crime de sequestro, previsto e punido pelas als. b) e g) dos n.ºs 1 e 2 do art. 160.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

27-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Nunes Morgado*. — O Escriutário Judicial, *José R. dos Reis Costa*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, no processo comum pendente neste Juízo com o n.º 212/91, da 2.ª Secção, contra Alcino de Carvalho, solteiro, filho de Maria da Glória de Carvalho, natural de Urea de Jales, Vila Pouca de Aguiar, nascido em 13-3-72, com a última residência conhecida nas Barracas de Freixo (acampamento de ciganos), cruzamento do Freixo, Porto, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1, 3, al. b), e 5, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

27-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Nunes Morgado*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos de Barros Moreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 27-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 316/91, da 2.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Carreira Barroso, divorciado, vigilante, nascido em 20-7-57, em Salto, Montalegre, filho de José Barroso e de Deolinda Piedade Carreira, com a última residência conhecida na Rua de Damião de Góis, 136, em Rio Tinto, Gondomar, imputando-lhe a prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos de Barros Moreira*. — O Adjunto, *Vitor Manuel Barata Delgado*.

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de Direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum pendente neste Juízo com o n.º 65/92, da 2.ª Secção, contra Maria Helena Pinto da Rocha, solteira, costureira, filha de Quintino Ferreira da Rocha e de Rosa Arminda Ferreira Pinto, nascida em 23-5-66, natural da Senhora da Hora, Valongo, e com a última residência conhecida na Travessa da Senhora da Hora, Valongo, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, com referência à tabela anexa I-A, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Escrivão de Direito, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum pendente neste Juízo com o n.º 11/92, da 2.ª Secção, contra Paulo Jorge Carneiro, solteiro, empregado de balcão, nascido em 24-12-72, filho de António Ferreira Rodrigues e de Maria Augusta Carneiro, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, e com última residência conhecida na Rua da Picaria, 88, Porto, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1 e 5, do Código Penal, com referência à al. h) do art. 297.º do citado diploma, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

9-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Nunes Morgado*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio. — Faz-se público que, nos autos de processo comum singular n.º 269/91, pendentes no 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, a arguida Manuela Maria Cordeiro Ribeiro, solteira, comerciante, nascida em 28-10-63, em Setúbal, filha de João dos Santos Ribeiro e de Dea dos Santos Ribeiro, com a última residência conhecida na Estrada de Algeuz, 31, 1.º, direito, nesta cidade de Setúbal, por ter cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma, por despacho de 20-1-92, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: proibição de a arguida obter certidões e registos atinentes ao registo civil, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (arts. 320.º e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

22-1-91. — O Juiz de Direito, *João Moreira do Carmo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Bela R. R. Fernandes*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular, a correrem termos na 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Tito José de Jesus Duarte, divorciado, empresário, natural de São Julião, Setúbal, nascido em 2-2-52, filho de Inácio Lopes Duarte e de Deolinda de Jesus, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida na Estrada de Santas, Tanoeira, em Setúbal, foi o referido arguido, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 22-1-27, com a redacção introduzida no art. 24.º pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e por despacho de 23-1-92, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 335.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, à excepção do arresto (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto a autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

24-1-92. — O Juiz de Direito, *António Fernando Silva*. — A Escriturária, *Florbela Maria Santana Aires Dias*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito desta comarca, no processo comum n.º 188/91, pendente na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Santos da Silva, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 25-7-33, filho de Marcos da Silva e de Maria Antónia Santos, natural de Vale de Santiago, Odemira, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de São Francisco, 2, Vale de Tóuros, em Palmela, estando verificados os respectivos pressupostos legais, foi declarado contumaz o arguido supra-indicado, em consequência do que fica o mesmo inibido de tirar ou renovar o passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução, bem como de requerer certidões ou efectuar registos nas competentes repartições públicas, além do que ainda são anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido supra-indicado a partir do despacho proferido pela juíza de direito de 2-12-91.

27-1-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 578/A/90, do 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Gabriel Rocha Batista, casado, *barman*, nascido em 6-12-61, natural de Fuzeta, Olhão, filho de Manuel Maria da Conceição Batista e de Ermelinda da Conceição Rocha, residente em 43, Avenue Louis Casi, Genève, Suíça, por ter sido absolvido, por sentença de 27-1-92, do crime de homicídio por negligência de que vinha acusado, previsto e punido nos arts. 59.º, n.º 1, al. a), do Código da Estrada, na sequência da contravenção prevista e punida pelos arts. 1.º, n.ºs 1 e 2, 7.º, al. a), e n.º 3, 13.º, da Lei 3/82, de 29-3, e art. 5.º, n.ºs 5 e 8, do Código da Estrada, foi declarada cessada a situação de contumácia, a qual tinha sido publicada em 28-6-91 no *DR*, 2.ª, 146.

29-1-92. — O Juiz de Direito, *João Manuel Moreira do Carmo*. — A Escriturária Judicial, *Manuela Cabrita*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum (singular) n.º 1133/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Luís Morais, nascido em 10-9-50, natural de Santiago do Cacém, filho de Florêncio Luís e de Palmira Maria Morais, ausente em parte incerta e com a última morada conhecida na Avenida de Jorge Nunes, 38-A, em Grândola, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada a este último pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, e por despacho de 22-1-92, declarado contumaz, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, cartórios de notariado, embaixada ou consulado, Centro de Identificação Civil e Criminal, passaporte ou a sua renovação, etc., e suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal).

29-1-92. — O Juiz de Direito, *António Fernando Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus F. M. Ferro Mira*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 664/91, a correrem termos na 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Marie Reine Germaine Tadeu, separada, sem profissão, natural de França, nascida em 8-4-53, filha de Joseph Charles Antoni e de Marie Chaussman, actualmente em parte incerta, com a última residência conhecida na Pensão Bom Sono, Avenida de 5 de Outubro, em Setúbal, foi a referida arguida, por haver cometido o crime de emissão de furto qualificado previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. d), e 298.º do Código Penal e um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido no art. 176.º, n.º 2, do mesmo diploma legal, e, por despacho de 27-1-92, proferido nos autos acima referidos, declarada contumaz, ao abrigo do art. 335.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração, à excepção do arresto (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto a autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

30-1-92. — O Juiz de Direito, *António Fernando Silva*. — A Escriutária, *Florbela Maria Santana Aires Dias*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito desta comarca de Setúbal, no processo comum singular n.º 752/90, pendente na 1.ª Secção do 4.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Gomes Ribeiro Estrela de Almeida, casada, nascida em 13-7-43, na freguesia de São Sebastião, em Setúbal, filha de António dos Santos Gomes Ribeiro e de Guilhermina dos Santos Gomes, portadora do bilhete de identidade n.º 1192355, residente na Rua de Gil Vicente, 4, C, rés-do-chão, em Setúbal, a qual se encontrava acusada por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada àquele último preceito pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 9-1-92, exarado nos autos supra-indicados, foi julgada extinta a situação de contumácia em que a arguida Maria de Fátima Gomes Ribeiro Estrela de Almeida se encontrava (art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal), a qual havia sido proferida por despacho de 7-2-91 e publicada no DR, 2.ª, 1509.

3-2-92. — A Juíza de Direito, *Hermínia de Jesus Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima P. A. Serrano*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito desta comarca correm termos uns autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 356/91, em que é autor o Ministério Público e arguido António Francisco da Silva Abreu, solteiro, vendedor ambulante, natural da freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, nascido em 6-5-70, filho de Francisco Nascimento Abreu e de Maria Emília da Silva, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida, antes de preso, na Rua do Monte, lote 10-C, 42, 2.º, esquerdo, em Setúbal, foi o referido arguido, por haver cometido o crime de evasão previsto e punido no art. 392.º, n.º 1, do Código Penal, e, por despacho de 4-2-92, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 335.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, à excepção do arresto (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto a autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

6-2-92. — O Juiz de Direito, *António Fernando Silva*. — A Escriutária, *Florbela Maria Santana Aires Dias*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito desta comarca correm termos uns autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 455/91, em que é autor o Ministério Público e arguido António José Severino, casado, comerciante, natural de Nossa Senhora da Anunciada, Setúbal, nascido em 5-3-16, filho de Joaquim Manuel Severino e de Maria Isabel, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Mormugão, 36, 10.º, C, em Setúbal, foi o referido arguido, por haver cometido o crime de denúncia caluniosa previsto e punido no art. 408.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e, por despacho de 4-2-92, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 335.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido

art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, à excepção do arresto (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto a autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

6-2-92. — O Juiz de Direito, *António Fernando Silva*. — A Escriutária, *Florbela Maria Santana Aires Dias*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito desta comarca, no processo comum n.º 111/90, pendente na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Cândido Pinto de Almeida Terlim, casado, construtor civil, nascido em 23-6-43, filho de Cândido Afonso Terlim e de Maria Fernanda Pinto de Almeida Terlim, natural de Setúbal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de São Francisco Xavier, 5, 4.º, A, em Setúbal, estando verificados os respectivos pressupostos legais, foi declarado contumaz o arguido supra-indicado, em consequência do que fica o mesmo inibido de tirar ou renovar o passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução, bem como requerer certidões ou efectuar registos nas competentes repartições públicas, além do que ainda são anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido supra-indicado a partir do despacho proferido pela M.ª Juíza de Direito de 31-1-92.

10-2-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum (singular) n.º 525/90, do 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Barbosa dos Santos, casado, serraleiro mecânico, nascido em 4-9-55, natural de Praia, Cabo Verde, filho de Sérvulo Batista dos Santos e de Maria Barbosa Fernandes e residente actualmente na Alameda das Palmeiras, 22, rés-do-chão, esquerdo, em Setúbal, e no qual vinha o arguido acusado da prática de um crime de detenção, uso e porte de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi, por sentença de 11-2-92, declarada cessada a declaração de contumácia ao referido arguido.

12-2-92. — O Juiz de Direito, *João Moreira do Carmo*. — A Escriutária Judicial, *Manuela Cabrita*.

Anúncio. — O Dr. Ernesto António Garcia Calejo, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, faz saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal corre termos um processo comum com intervenção do tribunal singular com o n.º 438/89, que o Ministério Público deduz a Maria Domingas de Oliveira Fernandes dos Santos Valente, casada, comerciante, filha de José de Jesus Fernandes e de Vitorina da Conceição Oliveira, nascida em 19-6-49 na freguesia de Camarate, do concelho de Loures, com a última residência conhecida na Estradas dos Espanhóis, Palhota, no Pinhal Novo, por haver cometido um crime de especulação previsto e punido pelas disposições conjugadas nos arts. 4.º, n.º 1, da Port. 1028/83, de 19-12, e 34.º, n.º 2, do Dec.-Lei 28/84, de 20-1, e que, por despacho de 25-11-91, foi declarado cessado o estado de contumácia da arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

2-3-92. — O Juiz de Direito, *Ernesto António Garcia Calejo*. — O Escrivã-Adjunto, *António Luís Miranda*.

Anúncio. — Pelo juiz de direito desta comarca, no processo comum n.º 165/89, pendente na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, movida pelo digno magistrado do Ministério Público contra a arguida Balbina da Conceição Carvalho Montez, casada, comerciante, nascida a 11-12-52, filha de Alfredo Balbino e de Rosa de Jesus Carvalho, natural de Setúbal, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 207-B, 2.º, esquerdo, Pontinha, em Lisboa, por despacho de 20-1-92, exarado nos autos acima indicados, foi julgada extinta a situação de contumácia em que a arguida supra-indicada se encontrava — art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a qual havia sido proferida por despacho de 21-11-90, e publicada no DR, 2.ª, 40, de 18-2-91.

6-3-92. — A Juíza de Direito, *Hermínia de Jesus Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima P. A. Serrano*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 12-3-92, proferidos nos autos de processo comum n.º 420/91, juiz singular, pendentes no 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, contra o arguido José Manuel Oliveira Moura, solteiro, gerente comercial, nascido a 8-11-62, em Vila Nova de Famalicão, filho de José Manuel da Silva Moura e de Rosa de Jesus Ferreira

de Oliveira, residente em Porto de Mós, foi declarada cessada a situação de contumácia que havia sido publicada no DR, 2.ª, 284, de 10-12-91.

12-3-92. — O Juiz de Direito, *Ernesto António Garcia Calejo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Bela R. Ramos Fernandes*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 1277/91, que o Ministério Público move contra o arguido José Alves Martins, nascido a 30-6-69, solteiro, natural de São Tomé e Príncipe, filho de Ortins Alves Martins e de Angelina Paula, com a profissão de decapador, ausente em parte incerta e com a última morada conhecida no Bairro da Monarquia, Café Isidoro, em Setúbal, por haver cometido o crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido no art. 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, foi declarado contumaz, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, cartórios notariais, embaixadas ou consulados, CICC; suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal).

16-3-92. — O Juiz de Direito, *João Manuel Moreira do Carmo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus F. M. Ferro Mira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, que corre termos pela 2.ª Secção do 4.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal sob o n.º 1213/90, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Fernando Manuel Caetanito Fernandes, casado, nascido em 10-12-55, comerciante, filho de Amadeu Joaquim Fernandes e de Visitação Maria Caetanito, natural de Vendas Novas, com última residência conhecida na Rua do Covalino, 24, Reguengos de Monsaraz, que se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 8-10-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração da contumácia teve como consequência a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (arts. 336.º, n.º 1, e 320.º do Código de Processo Penal) e acarreta para este a anulabilidade dos negócios de carácter patrimonial em que intervenha após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Ficou ainda o arguido vedado a obter documentos, certidões ou registos em quaisquer repartições públicas.

19-3-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Cortes Lourenço da Fonseca*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Rui Rodrigues Costa Figueiras*.

Anúncio. — Pelo juiz desta comarca, no processo comum colectivo n.º 561/91, pendente na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Dina Rosa Martinho Nunes Bento, casada, empregada na indústria hoteleira, nascida a 17-8-68, filha de Joaquim Nunes Júlio e de Lídia da Conceição Martinho, natural de São Sebastião, Setúbal, e residente em parte incerta na Bélgica e com última residência conhecida no Pinhal General, lote 1175, Quinta do Conde, Sesimbra, estando verificados os respectivos pressupostos legais, foi declarada contumaz a arguida acima identificada, em consequência do que fica a mesma inibida de tirar ou renovar o passaporte, bilhete de identidade e carta de condução, bem como requerer ou efectuar registos nas competentes repartições públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código Penal), além do que ainda são anuláveis os negócios de natureza patrimonial celebrados pela arguida supra-indicada a partir do despacho proferido pela juíza de direito datado de 21-2-92.

19-3-92. — A Juíza de Direito, *Hermínia de Jesus Marques*. — O Escriurário, *João Carlos Castelo Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — O processo comum singular n.º 2844, que a digna magistrada do Ministério Público move contra o arguido Jaime Luís da Costa Rodrigues, casado, operário fabril, natural de Angola, filho de José Rodrigues e de Maria da Conceição Morais da Costa Rodrigues, nascido a 18-12-62, portador do bilhete de identidade n.º 8069265, emitido em 18-6-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Elias Garcia,

125, 1.º, C, em Agualva-Cacém, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime previsto e punido no art. 142.º do Código Penal, foi, por despacho de 16-3-92, declarada cessada a declaração de contumácia que havia sido publicada no DR, 2.ª, 144, de 26-6-91.

18-3-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — O Escrivão-Adjunto, *Álvaro José Raimundo Fidalgo*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 3496/91, pendentes nesta comarca de Sintra, 5.º Juízo, 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra Carlos Alberto Pinto Nabais, casado, economista, filho de José Martins Nabais e de Maria Antonieta de Jesus Pinto, nascido a 1-6-49, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e com domicílio na Avenida de 25 de Abril, lote 102, 3.º, direito, em Mira-Sintra, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos arts. 30.º e 300.º, n.º 1, ambos do Código Penal e atento o disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1, 3, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após o dia 18-3-92 e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-3-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim António Afonso Romão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 29/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel dos Santos Duarte, filho de Armando Antunes Duarte e de Joaquina Gonçalves dos Santos, nascido a 4-2-60, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua da Escola, 9, Pé de Cão, Vila do Paço, Torres Novas, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 23-3-92, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, n.º 2, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo consequentemente proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, para além dos efeitos previstos no art. 377.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

25-3-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel Esteves Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pereira Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso. — Faz-se saber que por despacho de 20-3-92, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) registados sob o n.º 222/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, foi declarada a cessação da contumácia do arguido Abel Augusto Lopes, casado, gerente comercial, filho de Frutuoso Teixeira Rodrigues e de Maria Inês Lopes Moreira, nascido a 21-11-44 e com residência no Parque Colina do Sol, lote 26, 12.º, frente, Alfovelos, Amadora.

24-3-92. — O Juiz de Direito, *António Ribeiro Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Nuno A. E. Geraldês*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TRANCOSO

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Maria Albuquerque Fernandes, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Trancoso, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 225/90, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António José Soares Janeiro, solteiro, sem profissão, nascido em 4-7-68, filho de António dos Santos Janeiro e de Fernanda Lopes Soares, e com última morada conhecida em São Pedro, concelho de Trancoso, de onde é natural, e actualmente ausente em parte incerta, foi este arguido declarado contumaz, por haver indícios de ter cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, al. c), do Código Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26-3-92. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Albuquerque Fernandes*. — A Escriurária, *Iracema da Luz Pinto Neves Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 23-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 524/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Pereira Fernandes da Silva, solteiro, pescador, nascido a 18-8-67, filho de António Rosa Fernandes da Silva e de Zulmira Pereira Rajão, natural da Póvoa de Varzim, com última residência na Rua dos Girassóis, 5, Caxinas, Vila do Conde de Cima, e actualmente em tratamento de recuperação em Saragoça, Espanha, portador do bilhete de identidade n.º 8473662, emitido em 25-2-87, Lisboa, por ter cometido um crime previsto e punido no art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, em conformidade com o artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter passaporte e documento referente a veículo, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-3-92. — O Juiz de Direito, *António de Paiva Gonçalves*. — O Escriutário, *Manuel Pedrosa Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FLOR

Anúncio. — O Dr. Jerónimo Joaquim Marques Freitas, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Flor, faz saber que no processo comum n.º 66/91, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Cordeiro Mesquita, solteiro, jornalista, nascido a 20-5-55, filho de Bernardo António Mesquita e de Antónia da Conceição Cordeiro, natural e com última residência em Valtorno, Vila Flor, por despacho de 20-3-92, foi declarado contumaz, cujo teor é o seguinte: declaro contumaz o arguido José Manuel Cordeiro Mesquita, com consequente anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a presente declaração, declarando, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos emitidos por autoridades públicas, bem assim certidões ou registos junto dessas mesmas entidades [arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 2 (1.ª parte), ambos do Código de Processo Penal]. Cumpra-se o disposto no art. 337.º, n.º 5, conjugado com o art. 335.º, n.º 4, bem assim o disposto no n.º 6 do mesmo art. 337.º, tudo do Código de Processo Penal.

23-3-92. — O Juiz de Direito, *Jerónimo Joaquim Marques Freitas*. — O Escrivã-Adjunto, *António Emílio Caravau*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 198/90, a correr termos pelo 1.º Juízo da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra Maria Laurentina Carvalho Ferreira Machado, nascida no dia 9-3-55, em Triana, Alenquer, filha de João Ferreira e de Gertrudes da Conceição Carvalho, e com última residência conhecida na Urbanização da Barrada, lote 6, 5.º, direito, Carregado, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 20-3-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a declaração, bem como o arresto da totalidade dos seus bens, a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

25-3-92. — O Juiz de Direito, *João Paulo Sampaio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Meira Leite*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum supra-referenciados, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Orlando Duarte da Costa Vilela Gomes Afonso, casado, vendedor, nascido a 5-9-51, natural de Peso da Régua, filho de Belmiro Lopes Vilela e de Marinha Augusta da Costa, com última residência conhecida na Rua E, lote 35, 5.º, esquerdo, Bairro do Codível, Odívelas, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 25-3-91, é este arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

26-3-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Peixoto Fernandes*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum supra-referenciados, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Jorge Joaquim Fernandes de Cerveira Pinto, casado, industrial, nascido a 30-12-38, natural da Freguesia de Cedofeita, Porto, filho de Jorge Eduardo Santos Silva de Cerveira Pinto e de Maria de Jesus Fernandes de Cerveira Pinto, com última residência conhecida na Avenida de Fernando Aroso, 620, 2.º, esquerdo, Leça da Palmeira, Matosinhos, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 25-3-91, é este arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

26-3-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Silva*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 20-3-92, proferido no processo comum singular n.º 422/90, que o digno magistrado do Ministério Público moveu, pela 2.ª Secção, 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, contra o arguido Adolfo Marques Peixoto, solteiro, empregado de hotelaria, nascido em 25-2-58, filho de José Peixoto e de Maria da Conceição Marques, natural de São Salvador do Souto, Comarca de Guimarães, onde actualmente reside, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava por despacho de 27-9-91.

20-3-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Elisa Silva*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular 850/91, da 2.ª Secção, 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Jorge Joaquim Fernandes de Cerveira Pinto, casado, despachante oficial, filho de Jorge Eduardo Fernandes de Cerveira Pinto e de Maria de Jesus Fernandes de Cerveira Pinto, portador do bilhete de identidade n.º 5693347, do Arquivo de Identificação de Lisboa, em 6-7-81, natural de Cedofeita, Porto, com última residência conhecida na Rua de Fernando Aroso, 260, 2.º, esquerdo, Leça da Palmeira, Matosinhos, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 20-3-92 é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

20-3-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum com intervenção de juiz colectivo, registado sob o n.º 142, em que são autor o Ministério Público e arguida Guilhermina Maria Vieira Campos Azevedo, divorciada, supervisora, filha de Arnaldo de Sousa de Azevedo Lobo

e de Maria de Fátima Bragança Vieira Campos de Azevedo Lobo, natural de Gondomar, nascida a 16-4-64, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Tenente Valadim, 252, habitação 111, Porto.

Nos mesmos autos foi a arguida acusada de ter cometido um crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), com referência ao art. 30.º, todos do Código Penal, declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados de registo criminal, de passaporte e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

25-2-92. — A Juíza de Direito, *Diana Paula Pereira de Serpa Viana*. — A Escrivã de Direito, *Sofia Armanda Almeida Neves Oliveira Cortez*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 6968, que o Ministério Público nesta comarca move contra José Augusto Moreira da Silva, casado, gerente comercial, com última residência conhecida na Rua do Padre António Vieira, 22, 2.º, direito, Porto, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquele arguido, José Augusto Moreira da Silva, declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os posteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquele arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar, a requerimento do Ministério Público.

Esta declaração implica ainda a proibição de o arguido obter certidões dos assentos de nascimento e de casamento, na hipótese de ser casado, a ele referentes na competente conservatória do registo civil. Além disso foi decretada, na sequência da declaração de contumácia, a proibição de o arguido obter passaporte ou bilhete de identidade.

19-3-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriutária, *Maria Olívia Monteiro Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum singular, registado sob o n.º 135/91, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Nunes da Cruz, casado, empregado de escritório, filho de Manuel Nunes Pereira e de Maria Fonseca da Cruz, natural de Angola, nascido a 14-3-58, e com última residência conhecida na Rua de Espiridão de Sousa, 150, 3.º, direito, Oliveira do Douro, 4400 Vila Nova de Gaia, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é nesses autos o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

20-3-92. — A Juíza de Direito, *Lúcia Celeste da Fonseca e Sousa*. — A Escrivã de Direito, *Maria Alzira Fonseca da Silva*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 7172, que o Ministério Público nesta comarca move contra José Fernando Barbosa Coelho, casado, comerciante, nascido a 11-8-49, filho de Júlio Coelho e de Rita da Conceição Barbosa, natural de Penamior, Paços de Ferreira, com última residência conhecida na Rua de Araújo Carandá, 170, ou Rua dos Barbosas, 231, 3.º, esquerdo ambas em Braga, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquele arguido José Fernando Barbosa Coelho declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os posteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquele arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar, a requerimento do Ministério Público.

Esta declaração implica ainda a proibição de o arguido obter certidões dos assentos de nascimento e de casamento, na hipótese de

ser casado, a ele referentes, na competente conservatória do registo civil. Além disso, foi decretada, na sequência da declaração de contumácia, a proibição de o arguido obter passaporte ou bilhete de identidade.

20-3-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — O Escrivão-Adjunto, *Agostinho Costa*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz colectivo, registados sob o n.º 101/91, em que são autor o Ministério Público e arguido Leonel António Oliveira Zenha, solteiro, nascido a 20-11-67, natural de Vilar de Andorinho, Gaia, filho de António da Costa Azenha e de Rosa Fernanda O. Marques, portador do bilhete de identidade n.º 8238887, de 26-1-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Central Lijó, 551, casa 4, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

Nos mesmos autos foi aquele arguido Leonel António Oliveira Zenha declarado contumaz, nos termos do estabelecido no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

24-3-92. — A Juíza de Direito, *Virgínia Maria Correia Martins*. — A Escriutária, *Maria de Lurdes Bessa Trindade*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 4598, em que são autor o Ministério Público e arguida Rita Fernanda Monteiro Paulo, filha de Artur Rodrigues Paulo e de Helena Custódia Monteiro, nascida em 28-1-41, natural de Rio Tinto, Gondomar, portadora do bilhete de identidade n.º 1922019, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Alegria, 416, Porto.

Nos mesmos autos foi a arguida Rita Fernanda Monteiro Paulo declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

25-3-92. — O Juiz de Direito, *José António de Sousa Lameira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Eugénia Maria Duarte Cruz de Araújo*.

Anúncio. — O Dr. José António de Sousa Lameira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que por despacho de 13-3-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 4628, da 2.ª Secção do 4.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Teixeira Vieira, casado, comerciante, nascido em 18-4-51, em Bonfim, Porto, filho de Manuel Teixeira e de Adelaide Teixeira, residente na Rua C, 106, Urbanização do Lídador, Vila Nova da Telha, Maia, foi declarado cessado o estado de contumácia do arguido, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25-3-92. — O Juiz de Direito, *José António de Sousa Lameira*. — A Escriutária, *Eugénia Maria Duarte Cruz de Araújo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Manuel António do Carmo Bargado, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 8/88, pendente nesta comarca contra a arguida Susana Maria Garcia Costa Paulino, filha de Manuel de Santo Cristo Costa e de Eulália Paiva Graça Costa, natural de Ponta Delgada, nascida a 3-10-60, solteira, doméstica, com última residência conhecida na Rua de Castilho, 54, Ponta Delgada, por a mesma se encontrar acusada da prática de um crime previsto e punido pelo n.º 1 do art. 424.º do Código Penal, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do referido Código);

- c) Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Para constar se passou a presente, a fim de ser publicado.

20-3-92. — O Juiz de Direito, *Manuel António do Carmo Bargo*. — A Escriutária, *Lobélia Tavares*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Anuncia-se que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 514/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Agostinho de Jesus Fonseca, casado, empregado fabril, nascido a 18-5-61, em Nogueira da Costa, Viseu, filho de Gabriel da Cunha da Fonseca e de Olinda Eufrásia de Jesus, com última residência conhecida em Vila de Um Santo, Cota, Viseu, pelo crime de ofensas corporais com dolo, previsto e punido pelo art. 144.º do Código Penal, e pelo crime de uso e porte de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, é aquele arguido por esta forma notificado de que, por despacho de 23-3-92, proferido nos autos supra-indicados, foi declarada finda a declaração de contumácia proferida nos mesmos autos.

25-3-92. — O Juiz de Direito, *Manuel António Oliveira Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Portugal M. Tinoco*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Desp. 109/R/92. — Ao abrigo dos n.ºs 9 e 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em cumprimento das regras contidas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

No uso da delegação de competências a que se refere o Desp. 15/SEAES/92, de 30-4, do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92:

Determino:

1 — É aprovado o Regulamento de Estágios do Pessoal para Ingresso nas Carreiras dos Grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico da Universidade Aberta, tendo em vista o provimento definitivo nas respectivas categorias.

2 — O regulamento anexo a este despacho e que dele faz parte integrante entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27-5-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Regulamento de Estágios do Pessoal da Carreira Técnica Superior e Técnica da Universidade Aberta

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os estagiários das carreiras dos grupos de pessoal técnico superior e técnico do quadro de pessoal da Universidade Aberta, com vista ao provimento nas respectivas categorias de ingresso, de harmonia com o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 3.º, na al. c) do n.º 1 do art. 4.º e no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Artigo 2.º

Objectivo

O estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções para que foram recrutados e a avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Duração do estágio

O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano.

Artigo 4.º

Programa de estágio

1 — O programa de estágio será aprovado pelo reitor relativamente a cada uma das áreas a que se destina o recrutamento, sob proposta do júri do estágio, referido na al. a) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

2 — Os avisos de abertura de concurso para o estágio deverão fazer referência ao *DR* ou ordem de serviço que contém o enunciado do programa.

Artigo 5.º

Plano de estágio

1 — O estágio compreenderá duas fases, sendo uma de sensibilização e outra teórico-prática.

2 — A fase de sensibilização destina-se ao estabelecimento de um contrato inicial com os serviços, traduzindo-se num processo de acolhimento do estagiário, o qual deverá abranger o conhecimento das atribuições e competências da Universidade Aberta, das respectivas unidades orgânicas, serviços, seu funcionamento e modos de interacção, proporcionando-se ainda ao estagiário uma visão global dos direitos e deveres dos funcionários da Administração Pública.

3 — A fase teórico-prática destina-se a:

- Proporcionar ao estagiário uma visão mais pormenorizada das competências do serviço em que é colocado, sua articulação com as unidades orgânicas e com os restantes serviços e fornecer os conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das respectivas funções;
- Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho e de estudo com vista a um desenvolvimento e actualização permanentes;
- Servir para analisar a capacidade de adaptação à função.

Artigo 6.º

Orientador de estágio

1 — O estágio decorrerá sob a orientação de um dirigente do serviço onde o estagiário irá desempenhar funções ou por funcionários de categoria não inferior a técnico superior de 1.ª classe, designado pelo reitor.

2 — Ao orientador do estágio compete:

- Definir o plano de formação e submetê-lo à aprovação do reitor;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo ao estagiário tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- Avaliar o resultado das acções de formação profissional através da sua aplicação no exercício das funções cometidas ao estagiário;
- Participar como notador na atribuição da classificação de serviço relativa ao período de estágio.

CAPÍTULO III

Da avaliação e classificação final

Artigo 7.º

Elementos de avaliação

A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço relativa ao período de estágio e os cursos de formação que eventualmente tenham tido lugar.

Artigo 8.º

Relatório de estágio

1 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de avaliação no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do termo do período de estágio.

2 — Na avaliação do relatório de estágio constituem parâmetros de ponderação obrigatórios a estrutura, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição, sem prejuízo de poder o júri deliberar sobre outros factores complementares que considere relevantes.

3 — O relatório é classificado numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Classificação de serviço

1 — A classificação de serviço, a atribuir com observância das regras previstas no Regulamento de Classificação de Serviço na Fun-

ção Pública, aprovado pelo Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, terá em conta a actividade desenvolvida e os conhecimentos profissionais adquiridos durante a realização do estágio, designadamente em acções de formação profissional.

2 — Competirá ao reitor designar os notadores para proceder à notação do estagiário, devendo entre eles estar obrigatoriamente o orientador do estágio.

Artigo 10.º

Classificação final

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará de uma média aritmética simples ou ponderada das pontuações obtidas em:

- Relatório de estágio;
- Classificação de serviço;
- Acções de formação, caso se tenham realizado.

Artigo 11.º

Constituição e funcionamento do júri

1 — A constituição e funcionamento do júri obedece às regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O orientador do estágio deve fazer sempre parte dos elementos efectivos do júri.

Artigo 12.º

Ordenação final dos estagiários

1 — Os estagiários serão ordenados pelo júri em função da classificação de estágio, não se considerando aprovados os que tiverem classificação inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Compete ao júri estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique igualdade de classificação final.

Artigo 13.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

Em matéria de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação aplicam-se as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso. — Concurso n.º 25. — Concurso externo de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de lugares de terceiro-oficial do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 23-9-91, e rectificado posteriormente no *DR*, 2.ª, 270, de 23-11-91.

Para o efeito do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final ordenada dos candidatos ao concurso em epígrafe:

	Valores
1.º Dóris de Jesus Marques Vinagre	15,87
2.º João de Figueiredo Duarte	15,52
3.º Maximina Maria Alves Gonçalves	15,25
4.º Carla Fátima de Jesus Oliveira Gomes Costa Soares Gameiro	14,67
5.º Maria Teresa Marques Gonçalves Ferreira de Carvalho	13,90
6.º Noémia Maria Sá Rodrigues	13,60
7.º Isabel Maria Martins Semedo Coelho	13,52
8.º Afonso Manuel Farias de Carvalho	12,56
9.º António José Mendes Marques	12,37
10.º Anunciação Abrantes Peres	12,30
11.º Graça Maria dos Santos Almeida Clemente Marques Baptista	12,23
12.º Ondina Maria dos Santos Costa	12,20
13.º Isabel Maria Figueiredo dos Santos André Pinheiro	12,05
14.º Luísa Maria dos Santos Domingues Heleno	11,98
15.º Maria Guilhermina Oliveira Silva Pintor	11,94
16.º Maria da Conceição da Cruz Campos	11,91
17.º Maria Goreti Martins da Costa Melo	11,90
18.º Maria Irene de Bastos Pinto Merendeiro (*)	11,79
19.º Umbelina Maria de Oliveira Mendes (*)	11,79
20.º Maria Luísa Pinto Oliveira Costa	11,74
21.º Leopoldina Esteves Pinho (*)	11,73
22.º Maria Madalena da Silva Victorino Campino (*)	11,73
23.º Zélia de Oliveira Figueiredo Maio	11,62

	Valores
24.º Ana Lúcia da Silva Marques Frias Branco	11,20
25.º Pedro Miguel da Silva Coelho	10,94
26.º Francisco Manuel de Oliveira Cunha	10,93
27.º Maria Fernanda Laranjeira Barros da Silva Costa	10,88
28.º Paula Margarida Pereira de Matos	10,45
29.º Maria Preciosa Alves Leite e Pinho	10,44
30.º Rosa Elisa de Castro Alegrete	10,12
31.º Maria José de Jesus Silva	9,98
32.º Maria da Conceição da Cruz Campos	9,87
33.º Ana Cristina Macedo Bastos	9,85
34.º Cláudia Maria Marques Cotrim Simões	9,84
35.º Paula Cristina Gonçalves dos Santos	9,63
36.º Glória do Céu Esteves de Almeida	9,45
37.º Jacinta Maria dos Anjos Gandarinho Caçoilo	9,44
38.º Irene Maria Figueiredo de Oliveira Ferreira	9,40
39.º Maria Isabel Rei Tavares Lopes	9,26
40.º Carla Alexandra dos Anjos Pereira	9,25
41.º Paula Alexandra Fernandes de Mota Figueiredo	9,11
42.º Ivone Maria de Oliveira Fernandes	8,68
43.º Olga Maria da Rocha Paiva	8,48
44.º Cláudia Maria Nunes Gandarinho Rocha	8,28
45.º Clara Maria Pereira Ribeiro	8,07
46.º Filomena Maria Nunes Henriques Ribeiro	7,69
47.º Sara Maria Barreira Pinheiro da Mota	6,50

As classificações assinaladas com (*) são resultantes de melhor pontuação na prova de conhecimentos.

A acta foi homologada por despacho do reitor de 29-5-92.

3-6-92. — O Administrador, *Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a fórmula do n.º 5 do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, declara-se que onde se lê:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times E)}{5}$$

deve ler-se:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times E)}{5}$$

5-5-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 5-5-92:

Licenciada Amélia Rute Lima Dias dos Santos — autorizada a sua contratação como assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-1-92, ficando exonerada das suas anteriores funções na mesma data.

Por despacho reitoral de 16-9-91:

Doutor Gil Ernesto Siemssen de Vasconcelos — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 16-9-91, ficando exonerado das suas anteriores funções na mesma data.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

2-6-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despachos reitorais de 2-6-92:

Licenciada Alda Emília Bebiabo de Castro Martins Oliveira Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada das suas anteriores funções a partir da data da aceitação.

Engenheiro Fernando José Matos Tendeiro, técnico de 2.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerado das suas anteriores funções a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, para consulta, nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade a lista de classificação final da única candidatura ao concurso interno geral de acesso ao lugar de técnico auxiliar especialista da carreira técnico-profissional, nível 3, área de secretariado (para o serviço de apoio à Reitoria), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 4-4-92, devidamente homologada por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior, desta lista cabendo recurso, nos termos legais.

2-6-92. — O Presidente do Júri, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 3-6-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Álgebra, requeridas pela licenciada Maria Manuela Pinto Lopes Ribeiro Clementino:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Walter Tholen, professor da York University do Canadá.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Manuela Sousa Antunes Sobral, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-6-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14-2-92:

Doutor João Filipe Lacerda Matos — nomeado definitivamente professor auxiliar a partir de 20-12-91.

Doutor Pedro Manuel Alberto Miranda — nomeado definitivamente professor auxiliar a partir de 7-12-91.

Licenciada Helena Ramalhinho Dias Lourenço — contratada como assistente a partir de 24-9-91.

Licenciado João Pedro Silva Brito Boto — contratado como assistente a partir de 18-1-92.

Licenciado Mário José Onofre Sarreira — contratado como assistente a partir de 14-3-92.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 18-3-92:

Doutor João Pedro Ferreira Figueira de Faria — nomeado definitivamente professor auxiliar a partir de 28-1-92.

Doutora Maria Eduarda Machado Araújo — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 7-12-91.

Doutor Miguel Paula Nogueira Ramos — nomeado definitivamente professor auxiliar a partir de 3-12-91.

Doutora Susana Maria Marinho de Bastos Pinto Pina dos Santos — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 6-12-91.

Licenciado Joaquim Guilherme Henriques Dias — contratado como assistente a partir de 27-2-92.

Licenciada Margarida Maria Telo Gama — contratada como assistente a partir de 6-11-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 27-3-92:

Licenciado António Manuel Vieira da Silva — contratado como assistente a partir de 28-2-92.

Licenciada Catarina Maria de Figueiredo Bettencourt Moniz — contratada como assistente a partir de 26-3-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 20-4-92:

Licenciado Carlos Manuel Ribeiro Albuquerque — contratado como assistente a partir de 28-1-92.

Licenciado Henrique João Lopes Domingos — contratado como assistente a partir de 22-2-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21-4-92:

Doutor Manuel Pedro Salema Ferevereiro — nomeado definitivamente professor auxiliar a partir de 28-2-92.

Doutora Maria Manuela Spratley Saraiva de Lemos Carolino — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 15-2-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 29-4-92:

Mário Francisco Valente Baltazar Valente — renovado o contrato, de 1-5-92 a 30-4-93.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 5-5-92:

Renovados os contratos dos seguintes monitores:

Ana Paula Martins dos Reis Arez — de 1-6-92 a 31-5-93.

Rui Miguel Borges Sampaio e Rebelo — de 30-6-92 a 29-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Desp. RT-39/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º da Port. 405/86, de 26-7, no art. 6.º da Resol. SU-9/90, de 23-4, e no art. 6.º da Resol. SU-1/90, de 29-1:

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* do curso especializado conducente ao mestrado em Educação será de 16 em cada uma das seguintes áreas de especialização:

a) Ensino da Língua e Literatura Portuguesas, criada pela Port. 244/88, de 19-4;

b) Filosofia da Educação, criada pela Port. 405/86, de 26-7;

c) Informática no Ensino, criada pela Resol. SU-9/90, de 23-4;

d) Psicologia da Educação, criada pela Resol. SU-9/90, de 29-1.

2 — São reservados prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior 25 % das vagas de cada área de especialização.

3 — É fixado em oito o número de inscrições para que cada uma das áreas de especialização possa funcionar.

4 — Os prazos de candidatura decorrerão entre 10-6 e 10-7.

5 — Os prazos de inscrição decorrerão entre 23 e 30-9.

6 — O calendário lectivo será o mesmo dos cursos de licenciatura.

7 — O regime e as restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso serão os que estiverem em vigor na data do início do funcionamento do curso.

28-5-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 29-5-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pelo licenciado César Urbino Rodrigues os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Rogério António Fernandes, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pelo licenciado Isaque de Jesus Neves Barreira os seguintes professores:

Presidente José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Lúcio Craveiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor António Camilo Santos Ribeiro, professor auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pelo licenciado José Carlos Gonçalves Peixoto os seguintes professores:

Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Manuel Ferreira Patrício, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pelo licenciado Fernando Augusto Machado os seguintes professores:

Presidente — Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pelo licenciado José Manuel Alves os seguintes professores:

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

1-6-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despacho de 4-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Bruno Alexandre Fernandes Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-11-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 23-4-92.)

Por despachos de 9-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

José Carlos da Silva Azevedo e Paulo Jorge de Carvalho Moreira — celebrados contratos, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitores, com efeitos a partir de 9-3-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 19-5-92.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 89, de 15-4-92, a p. 3421, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Eloi António dos Santos Cordeiro» deve ler-se «Licenciado Eloi António dos Santos Cordeiro Rodrigues».

Por despacho de 28-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Fernandes da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-3-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despachos de 2-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Vitor Júlio da Silva e Sá e Joaquim Jorge da Mota Pereira — celebrados contratos, em regime de prestação eventual de serviço, como monitores, com efeitos a partir de 2-3-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 9-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Luís Miguel Azevedo Guimarães de Sousa Moreira — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 9-3-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 11-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

José Isidoro de Castro Franco — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 11-3-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 16-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maribel Yasmina Campos Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-3-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 19-5-92.)

29-5-92. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitoriais de 4-6-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no 3.º grupo de disciplinas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor Carlos Diogo Pereira Moreira:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Júlio Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Óscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Narana Sinai Coissoró, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no 1.º grupo de disciplinas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Martim Eduardo Corte-Real Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Moreira da Silva Cunha, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Maria Gaspar, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Mota Pereira Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Química, pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela licenciada Maria das Mercês Silva Mendes de Vasconcelos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Peter Tait, professor da University of Manchester Institut of Technology.

Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Cardoso Ramoa Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Pires de Matos, investigador principal do Laboratório Nacional e Tecnologia Industrial.

Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

4-6-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despachos de 5-6-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferidos por delegação de competências:

António Jorge de Almeida Oliveira Baptista — contratado quinzenalmente como professor auxiliar não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 5-6-92.
Luís Manuel Anjos Ferreira — contratado quinzenalmente como professor auxiliar não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 5-5-92.

(Não carecem de visto do TC.)

5-6-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, se encontra afixada, para consulta, no placard em frente à secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

8-6-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho de 6-4-92 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação:

Ana Paula Soares Palatino Moreira, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior de Agronomia, posicionada no escalão 1, índice 200, constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, com as alterações introduzidas para a carreira técnico-profissional pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10 — nomeada, em comissão extraordinária e por urgente conveniência de serviço, estagiária para técnico de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior de Agronomia, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-5-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

INSTITUTO BACTERIOLÓGICO DE CÂMARA PESTANA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada, para consulta dos interessados, a 4.ª lista nominativa de transição de funcionários do quadro deste Instituto Bacteriológico, da carreira de tratador de animais, para a nova estrutura salarial (NSR), de harmonia com a lei aplicável.

Da integração na referida estrutura cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do art. 34.º do citado decreto-lei.

2-6-92. — O Director, *A. Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho de 2-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja:

José Maria Nunes Carrilho — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo com a Escola Superior de Educação deste Instituto, em conformidade com a al. d) do n.º 2 do art. 3.º do cap. 1 do Dec.-Lei 64-A/89, a partir de 3-11-91.

2-6-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 14-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por sub-delegação:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido a pessoal da Escola Superior de Educação deste Instituto:

Cidália Alexandra Amaral Gomes Marques Castanho, primeiro-oficial — 26-11 a 3-12-91, e 1 a 31-1-92.

Celeste Peres Martins Alves, auxiliar de acção educativa principal — 14 dias de Janeiro de 1992.

Maria Luísa Ribeiro Goulão, técnica auxiliar de 1.ª classe — dois dias de Janeiro e dois dias de Fevereiro de 1992.

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido:

Maria Beatriz Rodrigues Ramos Luís, segundo-oficial — 30 e 31-12-91 e 2-1-92.

Maria Irene Afonso Batista Lameiras, segundo-oficial — 29-1 a 5-2-92.

Aurélia da Conceição Grave Rocha Franco, segundo-oficial — 11 a 28-2-92.

António Amílcar Gomes Ribeiro, escriturário-dactilógrafo principal — 24-1 a 28-2-92 e 7 a 10-4-92.

Maria da Conceição Magalhães Mendes Domingos Riscado Venâncio, técnica auxiliar especialista — 21 a 24-4-92.

Maria da Graça Sanches de Melo Campos, ecónoma de 1.ª classe — quatro dias de Fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Cunha Santo Diogo, terceiro-oficial — 19 e 20-12-91 e 13 a 16-4-92.

(Não carecem de anotação no TC.)

22-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, a seguir se rectifica, no tocante à constituição do júri, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 15-4-92.

Assim, passa a ter a seguinte redacção o último número do citado aviso:

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel de Matos Carvalho, presidente do conselho directivo e professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel de Carvalho Góis Ramalho, secretário.
João Mário Ferreira Leandro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Vieira, equiparada a professor-adjunto.
Licenciado Luís Manuel Martins Fernandes, assistente do 1.º triénio.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Matos Carvalho*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos por subdelegação:

De 2-12-91:

Licenciado Carlos dos Santos Perpétua — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, além do quadro, deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-12-91 a 1-12-93.
Bacharel Francisco José Tarrinha Leitão — contratado como encarregado de trabalhos além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-12-91 a 1-12-93.

De 5-12-91:

Licenciado Carlos Manuel da Cruz Moreira — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, com 30% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 9-12-91 a 8-12-93.
Licenciado Francisco Mendes Ribeiro — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 9-12-91 a 8-12-93.

De 23-12-91:

Licenciado António Borges Nunes de Castro — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-1 a 30-9-92.
Licenciado Fernando Peixinho de Cristo — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-1-92 a 1-1-94.
Licenciado Jorge Augusto Castro Neves Barbosa — contratado como assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-1-92 a 1-1-95.

De 30-11-91:

Licenciado Ângelo José Chua Ferreira Patação — contratado como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto Superior, de 1-1-92 a 30-9-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir de 1-1-92.
Bacharel João Cândido Baptista Santos — contratado como encarregado de trabalho, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 12-1-92 a 11-1-94.
Licenciado José Ladeira Francisco — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 1-4-92 a 31-3-94.

De 31-12-91:

Licenciado Manuel Miguel Jorge — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 30% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-1-91 a 30-9-92.
Licenciado Zefiro Rodrigues — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 30% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 2-1 a 30-9-92.

De 6-1-92:

Licenciado José Adelino Costa Coutinho — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 6-1 a 30-9-92.

De 13-1-92:

Licenciado Luís Guilherme de Picado Santos — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, com 30% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 13-1 a 30-9-92.

De 4-2-92:

Licenciada Laura Maria Teixeira Santos — contratada como equiparada a professor-adjunto além do quadro deste Instituto Superior, de 1-3 a 30-9-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir de 1-3-92.

De 26-2-92:

Doutor Henrique José Almeida da Silva — contratado como equiparado a professor-coordenador, em regime de acumulação, com 30% do vencimento, além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 26-2 a 30-9-92.

De 4-3-92:

Licenciado Manuel Maria Abranches Travassos Valdez — contratado como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto Superior, de 4-3 a 30-9-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir de 4-3-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Por despacho de 19-5-92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior:

Licenciado João Manuel Calha da Fonseca — nomeado, em comissão de serviço e em regime de substituição, para exercer as funções de secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir da data do despacho. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO****Curso de estudos superiores especializados em Auditoria**

Aviso. — Nos termos do art. 26.º da Port. 686, de 14-1, publicam-se os prazos para candidatura, selecção, matrículas e inscrições no curso de estudos superiores especializados em Auditoria, ministrado neste Instituto, para o ano lectivo de 1992-1993:

- 1) Afixação pública da grelha de apreciação dos currículos — até 30-6-92;
- 2) Candidatura à matrícula — de 2 a 31-7-92;
- 3) Afixação das listas ordenadas — 16-9-92;
- 4) Reclamação dos resultados finais de candidatura — de 17 a 21-9-92;
- 5) Decisão sobre as reclamações — 25-9-92;
- 6) Matrículas e inscrições — de 26-9 a 6-10-92;
- 7) Início das aulas — 6-10-92;
- 8) Comunicação dos resultados ao GCIES — até 30-10-92.

**Curso de estudos superiores especializados
em Administração Empresarial**

Aviso. — Nos termos do art. 27.º da Port. 734, de 31-7, publicam-se os prazos para candidatura, selecção, matrículas e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Administração Empresarial, ministrado neste Instituto, para o ano lectivo de 1992-1993:

- 1) Afixação pública da grelha de apreciação dos currículos — até 30-6-92;
- 2) Candidatura à matrícula — de 2 a 31-7-92;
- 3) Afixação das listas ordenadas — 16-9-92;
- 4) Reclamação dos resultados finais de candidatura — de 17 a 21-9-92;
- 5) Decisão sobre as reclamações — 25-9-92;
- 6) Matrículas e inscrições — de 26-9 a 6-10-92;
- 7) Início das aulas — 6-10-92;
- 8) Comunicação dos resultados ao GCIES — até 30-10-92.

1-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 189\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.